

## A COMPANHIA GERAL DO COMÉRCIO DO BRASIL (1649-1720)

### Subsídios para a História Econômica de Portugal e do Brasil

(Conclusão)

#### V

### A COMPANHIA DEPOIS DE INCORPORADA NO ESTADO (1664-1720)

1 — A vida da Companhia de Comércio, depois que se integra no Estado e passa a estabelecimento, autônomo embora, da Corôa, perde interêsse, para o nosso ponto de vista. O grande perigo para a navegação passou; e o açúcar do Brasil, cuja cotação baixa em Londres e que sofre a concorrência doutros açúcares no mercado mundial, já não tem a mesma importância para a economia nacional, que tivera no reinado de D. João IV. Vai subindo o valor do tabaco — e a mineração destronará de vez o açúcar. Para comboiar as frotas já não são necessárias 18 naus de força; bastam 10, bastam 5 (346). . . . Os gastos são, pois, muito menores; a esquadra pode efetuar-se anualmente. Assim, temos notícia de frota que sai de Lisboa a 30 de março de 1665, com 20 navios mercantes, comboiados por um só de guerra, a que se juntarão mais 2 — um que parte do Tejo a 6 de maio e outro que se fabricou no Rio de Janeiro — para escolta no torna-viagem (347); entra em 20 de outubro, com 40 navios de carga (348); outra se efetua em 1666 (sai a 15 de março a armada da Junta para trazê-la do Brasil) (349); a 26 de abril de 1667, parte para o Brasil frota de 60 velas, devidamente escoltada (350), a qual reentra em Lisboa a 28 de novembro (351). Em 1668 não sabemos se houve frota; mas houve-a em 1669, de 50 embarcações (352); e em 1670 (che-

(346). — V. nota 272, LXXXVII, L.º 5.º, § 100.

(347). — LXXI, 1665 — março.

(348). — LXXI, 1665 — outubro.

(349). — LXXI, 1666 — março.

(350). — LXXI, 1667 — abril.

(351). — LXXV, vol. I, p. 51.

(352). — LXXXVII, p. 189-190 (§ 55).

ga ao Reino em fins de setembro, começa de outubro) (353); e em 1671 (aportam a Lisboa, e do Rio de Janeiro em outubro, e em dezembro a da Bahia e Pernambuco) (354); e em 1672 (chega do Brasil em novembro, atrasada pelo temporal) (355); e em 1673 (a frota da Bahia e Pernambuco entra nos portos do Reino em outubro, e a do Rio em novembro) (356).

2 — Em 1672 a Junta de Comércio fôra mais uma vez reformada pelo Regimento de 19 de setembro (357); nada de fundamental se alterava: somente se providenciava para uma melhor administração.

## VI

### EXTINÇÃO DA JUNTA

(1720)

1 — “Eu El-Rei faço saber, aos que este alvará em forma de lei virem, que, sendo-me presente que a Junta da Companhia Geral do Comércio do Brasil... para o fim de aprestar os navios de guerra para conduzir e defender as frotas, se não acha... com possibilidade para satisfazer o dito encargo, como me tem representado por consultas de 21 de janeiro de 1713, 19 de maio de 1715, 7 de novembro de 1719 e 22 do dito mês, e ano, além disto, tem contraído grandes empenhos a que não pode dar satisfação, antes crescem cada vez mais, não se pagando os juros do dinheiro que tomou a mesma Junta para acudir a muitas despesas que lhe eram precisas, nem se satisfazendo as letras que para o mesmo fim se sacaram sobre a mesma Junta, tendo muita parte deste dinheiro aplicação para muitas obras pias e de grande obrigação. E considerando que estes empenhos e dívidas se aumentavam cada vez mais, com grande número de oficiais e pessoas que se ocupavam nos ministérios da dita Junta, podendo-se escusar a despesa que com elas se fazia para com a sua importância ajudar o seu desempenho. Fui servido resolver... que se extinga a dita Junta e se suprimam todos os cargos, lugares, ofícios e ocupações de que se compunham e dela eram dependentes, e por este alvará em forma de lei a hei por extinta e suprimidos...” (358). Assim, em 1 de fevereiro de 1720, D. João V encerrava a história da Companhia do Comércio do Brasil.

(353). — LXXV, vol. II, p. 97.

(354). — LXXV, vol. III, p. 11 e 12.

(355). — LXXIX, vol. III, p. 46.

(356). — LXXIX, vol. III, p. 100.

(357). — Publicação em folheto sob o título “Regimento da Junta do Comércio Geral do Estado do Brasil de 19 de setembro de 1672. — LX.º; na off. de Antônio Graesbeck de Melo, 1673”, de que existe cópia na B.E., cod. CXVI/2-20, ff. 17. Está também da T. T., L.º 5.º de Leis, fl. 106 v., e foi publicado no CX, 1657-1674, p. 207 e segs.

(358). — CXII, 758 e segs. CXXVIII, fl. 45 e segs. (impresso avulso).

Enquanto sociedades de particular consumira talvez parte do capital dos sócios; agora, repartição do Estado, era pior, porque consumia o dinheiro dos credores...

Os comboios continuavam, se bem que de só 5 navios de guerra (2 para a frota da Bahia, 2 para a do Rio e 1 para a de Pernambuco), mas a administração d'êles correria pelo Conselho de Fazenda e os serviços necessários pelos oficiais dos Armazens reais, embora com escrita separada; a Infantaria de Marinha da Junta unia-se à da Armada Real. Ao pagamento das dívidas applicavam-se o produto da venda das casas da Junta, o rendimento do contrato do pau Brasil e o impôsto especial, para êsse fim estabelecido, de 1% do ouro que viesse do Brasil, ainda o que pertencesse à fazenda real (359). Para o efeito submetia-se o ouro a um registo, sob pesadas penas; mas deve ter havido fugas repetidas, pois, mandando-se, por alvará de 20-3-1720 (360), confiscar o ouro vindo sem registo, voltava a providenciar-se sôbre o assunto em 26 de outubro do mesmo ano (61), por lei de 24-12-1734 (362) e por lei de 28-2-1736 (363).

## VII

### CONCLUSÃO

Extinta a Companhia, fala-se dela com saudade, encarecendo os serviços que prestou à nação... Assim num parecer anônimo sôbre a proposta de uma nova Companhia colonial, que deve ter sido escrito pouco depois da dissolução da Junta Comercial (364); assim noutro parecer, de 12 de fevereiro de 1728, de Venceslau Pereira da Silva, "em que se propõem os meios mais convenientes para suspender a ruína dos três principais gêneros do comércio do Brasil, açúcar, tabaco e sola" (365); assim na "História da América Portuguesa", de Sebastião da Rocha Pita (366)...

Feito o balanço geral da atuação da Companhia, encontramos, no seu passivo, com as muitas moléstias dos credores do Brasil, já relatadas. E também com as dos povos da Metrópole. Viana do Castelo, por exemplo, vê o número de seus fogos reduzidos de seiscentos e os seus impostos aduaneiros passarem de 20 contos a 240.000 rs., em poucos anos (367), porque, fazendo os comboios de e para Lisboa, e monopolizando os 4 gêneros, a Companhia centraliza o comércio com o Brasil na capital, em prejuizo dos restantes portos (368). Mas não foram os cristãos novos os que menos sofreram. A isenção do confisco só não se pode dizer

(359). — Dec. cit. in CXII, p. 758 e segs.

(360). — CVII, t. I, p. 304.

(361). — CVII, t. I, p. 308.

(362). — CVII, t. I, p. 304.

(363). — CVII, t. I, p. 324.

(364). — Doc. 155.

(365). — LXXXV, — Bahia — tomo I, p. 27-31.

(366). — LXXXVII, L.º 5.º 5.º, § 98. Ver também nota 176.

(367). — Docs. 73 e 76.

(368). — L, p. 111-112.

que houvesse sido um ludíbrio porque nada autoriza a supor uma intenção reservada na mente de D. João IV, ao promulgar o alvará de 6 de fevereiro de 1649. Mas que a promessa solenemente feita aos judeus nunca se cumpriu mostrou-o Lúcio de Azevedo: “Também desde os primeiros tempos faltara o governo ao convênio sobre a fazenda dos presos. Viu-se como, contra o disposto no alvará de isenção, ainda no período inicial do sistema se procedera aos arrolamentos; depois, por modificações sucessivamente introduzidas, se entregaram os acervos aos depositários gerais, mais tarde aos próprios encarregados do fisco. De onde se vê como desprezara o governo as promessas solenes, da mesma forma que os homens de negócios faltavam aos encargos. Em 1657, os depósitos em Lisboa montavam a 250.000 cruzados, em pratas, ouro, moeda e dívidas, fora os açúcares e outros géneros das colónias, e os bens de raiz, com que se perfazia dobrada soma; em Évora acima de 45 mil; Coimbra daria 25. São os números do Conselho de Fazenda. Se era propriedade confiscada por sentença devia devolver-se aos reus ou, quando incursos na pena de morte, a seus herdeiros. A Corôa tocava somente a dos pertinazes, que morriam renegando a fé católica, e essa estaria muito aquém de semelhante valor. O ato de Regência, retardado por escrúpulos, não fôra em verdade mais que o natural seguimento da apreensão, contrária ao convênio” (369).

Por outro lado, só uma única vez a Companhia distribuiu dividendos (370); e o capital subscrito, sobre quase nada ter rendido aos acionistas durante 15 anos, ainda no final lhes é restituído, não em dinheiro, mas em padrões de juro, cujo valor real devia ser inferior ao nominal (371).

Pode ser que os mais poderosos déles, os que constituíam os corpos gerentes, tirassem a compensação por outra banda; além dos seus ordenados (372), talvez tivessem suas negociatas; sabemos que a Companhia exportava açúcares e outros produtos coloniais para o estrangeiro (373), — acaso provenientes, ao menos em parte, de escambo com os géneros estaque e do preço de fretes, já que o açúcar era, a bem dizer, a moeda brasileira (374) —, em quantidades e valores apreciáveis (375), se bem ignoremos em que condições; insinuava-se, contudo, que esse comércio não era em benefício dos acionistas... (376).

(369). — VII, p. 278.

(370). — 15%: CV, vol. VI, p. 385.

(371). — XCVI, t. 1, p. 233-234.

(372). — Pelos vencimentos estabelecidos na reforma de 1662 (V. cap. IV) podemos ajuizar dos anteriores.

(373). — Docs. 86 e 87.

(374). — Por exemplo, quando D. João IV convida, em 1648, os estrangeiros a levarem mercadorias ao Brasil, promete o pagamento em açúcar. XCI, p. 207.

(375). — Docs. 86 e 87.

(376). — Doc. 87; doc. 73. E o que torna mais suspeita a ação dos directores é o não darem contas a pretexto do segredo do negócio (L. p. 122; CV, t. VI, p. 386).

Mas o ativo é nitidamente favorável à Companhia. Pondo de parte os vários serviços, de menos monta, que prestou, temos de creditar-lhe o haver assegurado a navegação para o Brasil.

De 1649 a 1664 realizou 9 frotas; comparando os números da produção brasileira averiguados por Simonsen com os das cargas trazidas por algumas frotas, que antes se indicaram, tendo em conta os barcos que realizaram a carreira sem combôio, quer mandados pela Companhia (377), ou autorizados pelo govêrno (378), quer clandestinamente (379), podemos, decerto, fixar a média anual de açúcar importado em Portugal em 800 ou 900 mil arrobas (metade da quantidade indicada por normal no § 3 do cap. I) (380). Descontado o consumo, ficariam, à vontade, 500.000 arrobas livres para exportação, no valor de mais de 1.000 contos (381) — suficiente para cobrir a totalidade, ou a maior parte, das nossas necessidades de importação (382). A quantidade anual saída do Brasil aumentou, decerto, depois, quer em consequência da recuperação de Pernambuco, quer por haver frota anual; mas também o preço do açúcar descera (383), e a sua colocação no estrangeiro se tornara mais difícil, por causa da concorrência (384).

Ora, sem navegação, não teria vindo tal açúcar, e muito maior teria sido o prejuízo dos povos, privados de comércio colonial e privados do comércio externo que aquêle possibilitava. O nível de vida geral teria descido. E, pior que tudo, perder-se-ia o Brasil — e não se manteria a independência.

De modo que, em conclusão, podemos dizer que a Companhia Geral do Comércio do Brasil foi num grave momento da nossa história um fator importante da manutenção da independência.

### GUSTAVO DE FREITAS

Professor do Ensino Técnico em Lisboa.

(377). — V. nota 316.

(378). — Docs. 95, 129 e 132.

(379). — Que eram muitos provam-no, não só as queixas da Companhia, como, sobretudo, a multiplicidade das leis proibitivas, a que já aludimos. V. também doc. 141.

(380). — Na consulta do Conselho da Fazenda de 2 de janeiro de 1657 calcula-se em 35.000 caixas (1.225.000 arrobas) por ano a importação dos anos anteriores (L, p. 124).

(381). — V. nota 23; v. § 3.º do Cap. I.

(382). — V. § 3.º do Cap. I e nota 26.

(383). — LV, vol. I, p. 170-171.

(384). — LX, passim.

## REFERÊNCIAS (1)

### A.) BIBLIOGRAFIA

#### a) CATALOGOS

- ANSELMO (Antônio) — *Bibliografia das Bibliografias Portuguezas*. Lx.<sup>a</sup> 1923.
- MARQUES (João Martins da Silva) — *Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Ensaio de um manual de Heurística e arquivologia) — I — Index Indicum*. Lx.<sup>a</sup>, 1935.
- *Inventário da Biblioteca Nacional de Lisboa — Secção XIII — Mss. — Col. Pombalina*. Lx.<sup>a</sup>, 1889.
- *Inventário da Biblioteca Nacional de Lisboa — Secção XIII — Mss. — Fundo Geral*. Lx.<sup>a</sup>, 1896.
- *Biblioteca Nacional — Exposição Bibliográfica da Restauração — Catálogo* — Lx.<sup>a</sup> vol. I, 1940, vol. II, 1941.
- ENES (Ernesto) e FITZLER (H.) — *A Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional de Lisboa*. Lx.<sup>a</sup>.
- ALMEIDA (Eduardo de Castro e) — *Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*. Rio de Janeiro, 8 vols., 1913 a 1921.
- *Índice dos Manuscritos pertencentes à Biblioteca da Universidade (de Coimbra)*, in *Arquivo Bibliografico*. Coimbra, 1877.
- MORAIS (Francisco) — *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra relativos ao Brasil*. Coimbra, 1941.
- RIVARA (Joaquim Heliodoro da Cunha) — *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Pública Eborense*. Lisboa, 3 vols., 1850-1870.
- *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Nacional (do Rio de Janeiro) — Parte I — Manuscritos relativos ao Brasil; in Annaes da Biblioteca do Rio de Janeiro, vol. IV (1877-1878)*.
- *Côrtes do Reino de Portugal — Inventário da documentação existente...* Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- SIMÕES (Carlos Galvão) — *Subsidios para uma Bibliografia das Comemorações Centenárias*. Lx.<sup>a</sup>, Tomo I — A a K, 1945; tomo II — K a X, 1947.

---

#### (1). — ABREVIATURAS:

- A.C. — Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa.
- A.H.C. — Arquivo Histórico Colonial.
- B.A. — Biblioteca da Ajuda.
- B.E. — Arquivo Distrital de Évora — Biblioteca Pública.
- B.N. — Biblioteca Nacional de Lisboa.
- T.T. — Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

b) OBRAS

- I — ALMEIDA (Fortunato de) — *História de Portugal*. Vol. V, Coimbra, 1928.
- II — AMZALAC (Moses Bensabat) — *Do Estudo e da Evolução das Doutrinas Económicas em Portugal*, in *Revista do Instituto Superior do Comércio de Lisboa*. Lx.<sup>a</sup>, ano XI, Abril, 1928.
- III — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *Alguns escritos apócrifos, inéditos e menos conhecidos do Padre António Vieira*. Coimbra, 1915.
- IV — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *Dezanove cartas inéditas do Padre António Vieira*, in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. X (1915), Coimbra, 1917, p. 384-483 (Estudo, que antecede a publicação das cartas).
- V — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *Épocas de Portugal Económico*. 2.<sup>o</sup> ed. Lx.<sup>a</sup>, 1947.
- VI — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *História de António Vieira*. Vol. I, Lx.<sup>a</sup>, 1918.
- VII — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *História dos Cristãos Novos Portugueses*. Lx.<sup>a</sup>, 1921.
- VIII — AZEVEDO (J. Lúcio de) — *Os Jesuítas e a Inquisição em conflito no século XVII*, in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. V, (1915-1916), Coimbra, 1917.
- IX — BALÃO (António) — *El-Rei D. João IV e a Inquisição*, in *Anais da Academia Portuguesa de História — Ciclo da Restauração*, vol. VI, Lx.<sup>a</sup>, 1942, p. 9 e segs.
- X — BERREDO (Bernardo Pereira de) — *Anais Históricos do Estado do Maranhão*. Lx.<sup>a</sup>, 1740.
- XI — BLUTEAU (Raphael) — *Vocabulário Portuguez e Latino*, 8 vols. Coimbra e Lx.<sup>a</sup>, 1712 a 1721, mais 2 de Suplemento Lx.<sup>a</sup>, 1727 e 1728.
- XII — CALMON (Pedro) — *Brasil Político-Militar*, in *A Restauração e o Império Colonial Português*. Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XIII — CARVALHO (Artur Moraes de) — *Companhias de Colonização*. Coimbra, 1903.
- XIV — CARVALHO (Augusto da Silva) — *As diferentes edições das "Notícias Recônditas da Inquisição"*, in *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, vol. 17.<sup>o</sup> (1940), n.<sup>o</sup> 67-68.
- XV — CARVALHO (José Liberato Freire de) — *Ensaio histórico-político sobre a constituição e governo do Reino de Portugal...* Lx.<sup>a</sup>, 1843.
- XVI — CARVALHO (Tito Augusto de) — *As Companhias Portuguezas de Colonização*. Lx.<sup>a</sup>, 1902.
- XVII — CAVALHEIRO (Rodrigues) — *A Colaboração da Metrópole na Reconquista do Brasil*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações* — vol. IX, Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XVIII — CAVALHEIRO (Rodrigues) — *Os Judeus e a Restauração in Ocidente*, vol. XI (1940).
- XIX — CAVALHEIRO (Rodrigues) — *1640 — Richelieu e o Duque de Bragança*. Lx.<sup>a</sup>, 1942.
- XX — CONCEIÇÃO (Fr. Cláudio da) — *Gabinete Histórico*. Tomo IV, Lx.<sup>a</sup>, 1819.
- XXI — COQUELIN (Ch.) — *Compagnies privilégiées*, in *Dictionnaire de l'Economie Politique*. Tomo I (A-I), Paris, 1852.
- XXII — CORTESÃO (Jaime) — *Domínio Ultramarino*, in *História de Portugal — Edição Monumental*. Vol. VI, Barcelos, 1934.
- XXIII — CORTEZÃO (Jaime) — *A Geografia e a Economia da Restauração*. Lx.<sup>a</sup>, 1940.

- XXIV — DAY (Clive) — *Historia del Comercio*. Versión española de Teodoro Ortiz, Tomo I, México, 1941.
- XXV — DUARTE (Ricardo Teixeira) — *Comentário ao Título XII, Parte I, Livro II do Código Comercial Português que se inscreve das Companhias, Sociedades e Parcerias Comerciais*. Lx.<sup>a</sup>, 1872.
- XXVI — EÇA (Vicente M. M. C. Almeida d') — *Normas Econômicas da Colonização Portuguesa até 1808*. Coimbra, 1921.
- XXVII — FANFANI (Amintore) — *Storia Economica*. Milano, 1940.
- XXVIII — FIGUEIREDO (Fidelino de) — *Historia da Litteratura Classica (Continuação da 2.<sup>a</sup> epocha: 1580-1756. 3.<sup>a</sup> epocha: 1756-1825)*. 3.<sup>a</sup> ed. revista. Lx.<sup>a</sup>, 1931. (Cap. XI — O Padre Antonio Vieira e a eloquencia).
- XXIX — FLEIUSS (Max) — *Apostilas de História do Brasil*, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, vol. especial de 1933.
- XXX — FONSECA (Quirino da) — *Os Portuguezes no Mar — vol. I — Ementa Histórica das Naus Portuguezas*. S.l.n.d.
- XXXI — HAUSER (Henri) — *Les débuts du capitalisme*. Nouv. éd. Paris, 1931.
- XXXII — LEROY-BEAULIEU (Paul) — *De la colonisation chez les peuples modernes*, 6ème éd., Paris, 1908, 2 tomos.
- XXXIII — LIMA (Durval Pires de) — *Ainda algumas observações àcerca da Invencível Armada*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações — vol. VI*. Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XXXIV — LIMA (Durval Pires de) — *A defesa do Brasil de 1603 a 1661*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações*, vol. IX. Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XXXV — LIMA (Durval Pires de) — *O Oriente e a África desde a Restauração a Pombal*. Lx.<sup>a</sup>, 1946.
- XXXVI — LINDEN (Herman Vander) — *L'Hégémonie Européenne — Période Italo-Espagnole*. Paris, 1936 (Tomo X da Col. "Histoire du Monde").
- XXXVII — LYON CAEN (Ch.) & RENAULT (L.) — *Manuel de Droit Commercial*, 15ème, éd. avec la collaboration de André AMIAUD. Paris, 1928.
- XXXVIII — MATOS (Gastão de Melo de) — *Nos Bastidores da Política Seiscentista — D. Sebastião César de Menezes*. Lx.<sup>a</sup>, 1941.
- XXXIX — MATOS (Gastão de Melo de) — *Notícias do Terço da Armada Real*, in *Anais de Club Militar Naval*. Lx.<sup>a</sup>, ano de 1931, n.º de outubro-dezembro.
- XL — MATOS (Gastão de Melo de) — *O Sentido da Crise Política de 1657*. Lx.<sup>a</sup>, 1944.
- XLI — MERÉA (Manuel Paulo) — *O Poder Real e as Côrtes*. Coimbra, 1923.
- XLII — MURIAS (Manuel) — *Os domínios ultramarinos portugueses e a administração ultramarina*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações — vol. VI, tomo 1.<sup>o</sup>*.
- XLIII — PEREIRA (Gabriel) — *Os Judeus portugueses e o comércio internacional*, in *O Mundo Económico*, ano I, n.º 10.
- XLIV — PERES (Damião) — *O Império Português na Restauração*, in *A Restauração e o Império Colonial Português*. Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XLV — PERES (Damião) — *Organização Económica*, in *História de Portugal — Edição Monumental*. Vol. VI. Barcelos, 1934.
- XLVI — PIRENNE (Jacques) — *Les Grands Courants de l'Histoire Universelle*. Vol. II. Neuchatel, 1944.
- XLVII — POMBO (José Francisco da Rocha) — *História do Brasil*. Vol. V da 3.<sup>a</sup> ed., de Benjamim de Aquila, Rio de Janeiro, s.d.; vol. II da ed. *Anuário do Brasil*, Rio de Janeiro, s.d.
- XLVIII — PRÉCLIN (Edmond) et TAPIÉ (Victor-L.) — *Le XVII siècle*. 2.<sup>a</sup> ed., Paris, 1949. (Col. "Clio").



- XLIX — PRESTAGE (Edgar) — *As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*. Trad. de A. F. de Carvalho, Coimbra, 1928.
- L — PRESTAGE (Edgar) — *Três Consultas do Conselho da Fazenda de 1656 a 1657*, in *Revista de História*, vol. 9.º, Lx.ª, 1920.
- LI — REGO (A. da Silva) — *A dupla restauração de Angola*. Lisboa, 1948.
- LII — RIBEIRO (José Silvestre) — *As Córtes Portuguezas Antigas*, in *O Panorama*, vol. 17, Lx.ª, 1867, p. 18, 25, 46, 82, 94, 118, 137, 162, 202, 221.
- LIII — RODRIGUES (Pe. Francisco) — *O Padre António Vieira — Contra-dições e aplausos*, in *Revista de História*, vol. XI (1922).
- LIV — SANTA RITA (J. Gonçalo de) — *O regime comercial e jurídico. As frotas e as companhias coloniais; organização financeira e judicial no Ultramar*, in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. III, Lx.ª, 1940.
- LV — SCELLE (Géorges) — *La Traite Nègrière aux Indes de Castille — Contrats et Traités d'Assiento*. Paris, 1906, 2 tomos.
- LVI — SOHEFER (Henrique) — *História de Portugal*, ed. portuguesa por J. Pereira de SAMPAIO (BRUNO). Vol. IV, Pôrto, 1898.
- LVII — SÉE (Henri) — *Origem y Evolución del capitalismo moderno*. (Trad. del texto fr. por Macedonio GARZA, revisada y puesta de acuerdo con las trad. ingl. e ital. — corregidas y aumentadas por el autor — por Antonio Castro LEAL). México, 1937.
- LVIII — SÉRGIO (António) — *Antologia dos Economistas Portuguezes*, Lx.ª, 1924.
- LIX — SILVA (Luís Augusto Rebelo da) — *História de Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Tomo IV, Lx.ª, 1869.
- LX — SIMONSEN (Roberto C.) — *História Econômica do Brasil. 1500-1820*. S. Paulo, 1937, 2 tomos.
- LXI — SOUSA (A. Botelho de) — *Subsídios para a História das Guerras da Restauração por Mar no Além-Mar*. Vol. I, Lx.ª, 1940.
- LXII — TELES (J. H. Correa) — *Digesto Portuguez*. Tomo III, Lx.ª, 1836.
- LXIII — VARHANGEN (Pôrto Seguro) — *História das Lutas com os Holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*. Viena d'Austria, 1871.
- LXIV — VASCONCELOS (Frazão de) — *A Marinha da Corôa de Portugal no tempo dos Filipes*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações* —, vol. VI, Lx.ª, 1940.
- LXV — VASCONCELOS (Frazão de) — *De Re Nautica (Galeões da Corôa de Portugal no tempo dos Filipes)*, in *Anais do Club Militar Naval*, Lx.ª, año de 1931, n.º de março e abril.
- LXVI — VELOSO (Queirós) — *O Brasil durante os 60 anos da administração filipina*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações*, vol. IX, Lx.ª, 1940.

## B.) FONTES

### a) NARRATIVAS

- LXVII — CUNHA (D. Luiz da) — *Testamento Político*. Ed. pref. por Manuel Mendes, Lx.ª, 1943.
- LXVIII — D. Afonso VI. Pôrto, 1940. (Atribuida a António de Sousa de MACEDO, e a Manuel Severim de FARIA. Apresentada por Eduardo Brazão).
- LXIX — FARIA (Manuel Severim de) — *Notícias de Portugal*. 2.ª impressão. Lx.ª, 1740.

- LXX — FREIRE (Francisco de Brito) — Viage da Armada da Companhia do Comercio e Frotas do Estado do Brasil a cargo do General... em Nova Luzitania (B.N. — Res. 422 A.).
- LXXI — MACEDO (Antonio de Sousa de) — Mercurio Portuguez, com as novas da guerra entre Portugal e Castela. Começa no principio do ano de 1663 por... Lx.<sup>a</sup>, 1663 (B.N. — Res. 110 v.).
- LXXII — MELO (D. Francisco Manuel de) — Cartas Familiares. Lx.<sup>a</sup>, 1752. Centuria 3.<sup>a</sup>, carta 61.<sup>a</sup> (de 15 de fevereiro de 1649).
- LXXIII — Memórias sôbre Portugal no reinado de D. Pedro II (por Edgar PRESTAGE). Lx.<sup>a</sup>, 1935 — (Separata do Arquivo Histórico de Portugal).
- LXXIV — MENEZES (D. Luis de) — História de Portugal Restaurado. Parte I, tomo II, Lx.<sup>a</sup>, 1943.
- LXXV — Monstruosidades do tempo e da fortuna. Nova ed. publicada sob a direção de Damião PERES, 4 vols., Pôrto, 1938-1939.
- LXXVI — P. G. (P. Groguard) — La Couronne du Portugal. Turim, 1682.
- LXXVII — PITTA (Sebastião da Rocha) — História da América Portuguesa. 2.<sup>a</sup> ed., Lx.<sup>a</sup>, 1880.
- LXXVIII — Relaçam diaria do sitio e tomada... do Recife... (É seu autor Antonio Barbosa BACELAR). Lx.<sup>a</sup>, 1654. (B.N. — Res. 1559 p., n.<sup>o</sup> 10).
- LXXIX — Relation de la Cour de Portugal sous Pedro II... Traduite de l'anglais. Tome 1.<sup>er</sup>. Amsterdam, 1702, tome second, Amsterdam, 1702.
- LXXX — SOUSA (D. Antonio Caetano de) — Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa. Tomo VII.
- LXXXI — VIEIRA (atribuída ao Pe. Antônio) — A Arte de Furtar. 10.<sup>a</sup> ed. prefaciada... por Jaime Brasil, Lx.<sup>a</sup>, 1937. (É o seu autor o Pe. Manuel da COSTA, cfr. doc. publicado pelo Pe. Francisco Rodrigues, em O Padre Manuel da Costa autor de Arte de Furtar, Pôrto, 1944).
- LXXXII — VIEIRA (Pe. Antônio) — Obras Inéditas. Tomos I e II, Lx.<sup>a</sup>, 1856; tomo III, Lx.<sup>a</sup>, 1857.
- LXXXIII — VIEIRA (Pe. Antônio) — Papel político que se deu a El-Rei D. Pedro II, em ocasião que se convocaram Cortes para se lançar um tributo, que servisse para desempenho do Reino — Pelo... Em nome dos Rusticos da Serra da Estrela. Lx.<sup>a</sup>, 1838.
- LXXXIV — VIEIRA (Pe. Antônio) — Sermões. Vol. 8.<sup>o</sup>, Lx.<sup>a</sup> 1908.

b) DIPLOMATICAS

1) Impressas

- LXXXV — ALMEIDA (Eduardo de Castro e) — Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, 8 vols., 1913 a 1921. (Transcreve alguns documentos, sumaria outros).
- LXXXVI — ANDERSEN (Maria Josefina) — O Espirito varonil e régio da Rainha D. Luísa de Gusmão — Campanha do Alentejo — Cartas inéditas dos anos de 1657, 1658, 1661 e 1662), in O Instituto, vol. 69.<sup>o</sup> (1940).
- LXXXVII — AZEVEDO (J. Lúcio de) — Cartas do Pe. Antônio Vieira. Vol. I, Coimbra, 1925.
- AZEVEDO (J. Lúcio de) — Dezanove cartas inéditas do Pe. Antônio Vieira, in Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa, vol. X (1915-1916), Coimbra 1917. — Já cit. na Bibliografia (IV).
- AZEVEDO (J. Lúcio de) — Épocas de Portugal Econômico. 2.<sup>a</sup> ed., Lx.<sup>a</sup>, 1947. (Apendice, p. 461-471). — Já cit. na Bibliografia (V.).

- AZEVEDO (J. Lúcio de) — *História de Antônio Vieira*. Vol. I. Lx.<sup>a</sup>, 1918. (Extrato de carta. a p. 144-145, e Apêndice n.º 2, a p. 377-385). — Já cit. na Bibliografia (VI).
- AZEVEDO (J. Lúcio de) — *História dos Cristãos Novos Portugueses*. Lx.<sup>a</sup>, 1921. (Apêndice, p. 443-496). — Já cit. na Bibliografia (VII).
- AZEVEDO (J. Lúcio de) — *Os Jesuítas e a Inquisição em conflito no século XVII*, in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. X (1915-1916), Coimbra, 1917. (Sumários e extratos de documentos). — Já cit. na Bibliografia (VIII).
- BAIÃO (Antônio) — *El-Rei D. João IV e a Inquisição*, in *Anais da Academia Portuguesa de História-Ciclo da Restauração*, vol. VI, Lx.<sup>a</sup>, 1942, p. 9 e segs. (Alguns documentos copiados ou extratados). — Já cit. na Bibliografia (IX).
- LXXXVIII — BRAZÃO (Eduardo) — *Algumas cartas de D. João IV*, in *Revista dos Centenários*, ano 1.º, fasc. 11 (30-nov.-1939).
- LXXXIX — BRAZÃO (Eduardo) — *Alguns documentos da Biblioteca da Ajuda sobre a Restauração*, in *Ocidente*, vols. 8.º (1937), 9.º (1938), e 10.º (1939), Lx.<sup>a</sup>.
- XC — *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Nacional (do Rio de Janeiro) — Parte I — Manuscritos relativos ao Brasil*, in *Anais da Biblioteca do Rio de Janeiro*, vol. IV (1877-1878). (Sumaria documentos).
- XC I — COELHO (P. M. Laranjo) — *Cartas de El-Rei D. João IV ao Conde da Vidigueira (Marquês de Niza) embaixador em França*. Vol. II, Lx.<sup>a</sup>, 1942.
- XC II — COELHO (P. M. Laranjo) — *Cartas de El-Rei D. João IV para diversas autoridades do Reino*. Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XC III — COELHO (P. M. Laranjo) — *Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a El-Rei D. Afonso VI*. Vol. 3.º, Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- XC IV — *Collecção da Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal (Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Publicadas em 1603. Livro Quarto)*. Ed. de Coimbra, 1790.
- XC V — *Collecção de Leis — 1539-1699*. (B. N. Res. 84-A).
- XC VI — *Collecção de Leis da Dívida Publica Portuguesa coordenada e publicada pela Junta do Credito Publico. Primeira parte — Dívida interna*. Tomo I, Lx.<sup>a</sup>, 1885.
- XC VII — *Corpo Diplomatico Portuguez*. Vol. 13.º, Lx.<sup>a</sup>, 1907.
- XC VIII — *Documentos dos Arquivos Portugueses que importam ao Brasil*. Lx.<sup>a</sup>, ed. do S.N.I., n.º 2 e n.º de 11-jan.-1946.
- XC IX — *Documentos para a História. — O governo de Felix José Machado na Capitania de Pernambuco*, in *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, vol. XVI, n.º 83-86.
- C — FERREIRA (Carlos Alberto) — *Subsídios para a História do Brasil na época de D. João IV*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações*, vol. IX, Lx.<sup>a</sup>, 1940. (Sumaria documentos).
- FREIRE (Francisco de Brito) — *Regimento que... mandou guardar aos navios de conserva*, in *Nova Luzitania. Viage da Armada da Companhia do Comercio...* (B.N., Res. 422 A.). — Já cit. em *Fontes Narrativas* (LXX).
- CI — FREIRE (Francisco de Brito) — *Sobre o bom governo e guerra do Brasil*, in *Ocidente*, vol. 9.º Lx.<sup>a</sup>, 1940.
- CII — *Índice dos Manuscritos pertencentes à Biblioteca da Universidade (de Coimbra)*, in *Archivo Bibliografico*, Coimbra, 1877. (Sumaria documentos).
- CIII — *Leis*. (B.N. — Res. 100-A.).
- LIMA (Durval Pires de) — *A defesa do Brasil de 1605 a 1661*, in *Congresso do Mundo Português — Publicações*, vol. IX, Lx.<sup>a</sup>, 1940. (Sumaria documentos). — Já cit. na Bibliografia (XXXIV).

- CIV. — MORAIS (Francisco) — Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra relativos ao Brasil. Coimbra, 1941. (Sumaria documentos).
- CV. — OLIVEIRA (Eduardo Freire de) — Elementos para a História do Município de Lisboa. Tomo V. Lx.<sup>a</sup>, 1891, e tomo VI, Lx.<sup>a</sup>, 1893.
- PRESTAGE (Edgar) — O Conselho de Estado. Separata do Arquivo Histórico Português. — V. em Fontes Diplomáticas Manuscritas [B., b), 2)]. Consulta do Conselho de Estado (CXXII).
- CVI. — PRESTAGE (Edgar) — O Testamento da Senhora D. Maria, filha de El-Rei D. João IV, in Revista de História, vol. I, Lx.<sup>a</sup> 1912.
- PRESTAGE (Edgar) — Três consultas do Conselho da Fazenda de 1656 e 1657, in Revista de História, vol. 9.<sup>o</sup>, Lx.<sup>a</sup>, 1920. — Já cit. na Bibliografia (L).
- CVII. — RIBEIRO (João Pedro) — Índice Cronológico. Tomo I a V. Lx.<sup>a</sup>, 1805-1820.
- CVIII. — SARAIVA (J. Mendes da Cunha) — Companhias Gerais de Comércio e Navegação para o Brasil — I — Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão. Lx.<sup>a</sup>, (Documentos transcritos a p. 141).
- CIX. — SILVA (Antonio Delgado da) — Collecção de Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações. — Legislação de 1791 a 1801. Lx.<sup>a</sup>, 1826.
- CX. — SILVA (José Justino de Andrade e) — Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa. Lx.<sup>a</sup>, 11 vols. (o último incompleto).
- CXI. — SILVA (Joseph de Seabra da) — Collecção das Provas que foram citadas na Parte Primeira, e Segunda da Dedução Chronologica, e Analytica... Lx.<sup>a</sup>, 1768.
- CXII. — SOUSA (D. Antonio Caetano de) — Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa. Tomo IV, Lx.<sup>a</sup>, 1745.
- CXIII. — TOMAZ (Manuel Fernandes) — Repertório Geral ou Índice Alfabético das Leis Extravagantes do Reino de Portugal. Vol. I, Coimbra, 1815.
- CXIV. — VALLE (Joaquim Rafael do) — Classificação Geral da Legislação Portuguesa desde a publicação do Código Philipino até á data... Lx.<sup>a</sup>, 1841.
- VASCONCELOS (Frazão de) — A Marinha da Corôa no tempo dos Felipes, in Congresso do Mundo Português — Publicações, vol. VI. (Transcreve documentos). — Já cit. na Bibliografia (LXIV).
- CXV. — VIDAL (Frederico Gavazzo Perry) — Interêsse que a El-Rei D. Pedro II mereceu a Capitania de Pernambuco, in Congresso do Mundo Português. — Publicações, vol. X, Lx.<sup>a</sup>, 1940. (Transcreve documentos).

2) Manuscritas

- A.H.C.: a) Bahia — Papéis avulsos; b) Rio de Janeiro — Papéis avulsos; c) L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Consultas Mixtas.
- CXVI. — Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda, Decretos e alvarás que os Reis de Portugal passaram sobre a administração da sua Real Fazenda, in B.N. — Cod. 178 da Coleção Pombalina.
- CXVII. — Coleção de Cortes, n.<sup>o</sup> 3, in A.C. — Cod. 407-A.
- CXVIII. — Coleção de Cortes, n.<sup>o</sup> 11, in A.C. — Cod. 483-A.
- CXIX. — Coleção de Cortes, n.<sup>o</sup> 18, in A.C. — Cod. 582-A.
- CXX. — Coleção de Legislação de Trigoso, vols. 8.<sup>o</sup> (1642-1656) e 9.<sup>o</sup> (1657-1682), in A.C. — Cods. 11.2.8. e 11.2.9.
- CXXI. — Consignações que vão nos almoxarifados, Alfandegas e Tesoueiros deste Reino, in B.E. — Cod. CXIII/2-28.
- CXXII. — Consulta do Conselho de Estado de 23 de novembro de 1656, in B.N. Cod. 738 da Coleção Pombalina. — (Publicada por Edgar Prestage, no *Arquivo Histórico Português*, vol. XI, e em separata. Mas não conse-

- gimos encontrar nem aquêle vol. do *Archivo*, que parece não ter chegado a sair, nem a separata, que não existe nas Bibliotecas Públicas de Lisboa).
- CXXXIII — Consulta do Conselho de Guerra sôbre abater bandeiras da frota..., in B.A. — Cod. 51-VII-43, fls. 130-138.
- CXXXIV — Consulta sôbre a queixa..., in B.A. — Cod. 50-V-35, fls. 131-147.
- CXXXV — Correspondência, in B.N. — Cods. 160 a 163 da Coleção Pombalina.
- CXXXVI — Côrtes, in B.N. — Cod. 275 do Fundo Geral.
- CXXXVII — Edital da Companhia Geral do Estado do Brasil, in B.A. — Cod. 5-III-2, n.º 55.
- CXXXVIII — Leis, in B.N. — Cod. 472 da Coleção Pombalina.
- CXXXIX — Leis, in B. N. — Cod. 526 da Coleção Pombalina.
- CXXX — MACEDO (Antonio de Sousa de) — Razões por que parece que não convem à Inglaterra navegarem os seus navios para o Brasil, in B.A. — Cod. 51-V-29, fl. 232 v. a 233 v.
- CXXXI — Manuscritos da Livraria do Santo Officio, in T.T. — Cod. 1458.
- CXXXII — Mapa da Carga embarcada para Lisboa..., in B.E. — Cod. CXVI/2-15, n.º 4.
- CXXXIII — Memorial de Bento Correa de Sousa Coutinho a El-Rei sôbre as razões que lhe parecem convenientes para o aumento da Fazenda Real, se El-Rei mandar fabricar Fragatas nas Ribeiras de Angra dos Reis e mais circumvizinhas do Rio de Janeiro, in B.E. — Cod. CXVI/2-13, n.º 26.
- CXXXIV — Miscelânea, in B.N. — Cod. 495 da Coleção Pombalina.
- CXXXV — Miscelânea, in B.N. — Cod. 738 da Coleção Pombalina.
- CXXXVI — Papeis dos Jesuitas, in T.T. — 1.ª Caixa.
- CXXXVII — Parecer do Mordomo-mor D. João da Silva, dado à Rainha in B.A. — Cod. 51-V-41, fl. 48.
- CXXXVIII — Ninguém pode duvidar..., in B.E. — Cod. CV/1-17, p. 207.
- CXXXIX — A Nova Companhia do Comércio que intentem fazer os homens de negócio da praça de Lisboa..., in B. N., Cod. 495 da Coleção Pombalina, fls. 45-48.
- CXL — Rápida Descrição Histórica da Alfândega das Sete Cazas, in B.N. — Cod. 235 do Fundo Geral.

## DOCUMENTOS

1) — 1646 — janeiro — 29 — Dec. para o Conselho Ultramarino consultar sobre alguns meios de segurar a navegação do Brasil — ou obrigando os navios mercantes a andar artilhados, ou fretando em Hamburgo 10 naus de guerra para dar combôio aos barcos de comércio. — A.C. — Cod. 582-A. (Col. de Côrtes, n.º 18, in tomo 10.º). — Sumário em José Justino de Andrade e Silva, *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, 2.ª Série (1640-1647), p. 300.

2) — 1646 — setembro — 13 — “Copia de huma carta de S. Mag.<sup>de</sup> em que declara o d.º Sr. que o rendim.<sup>to</sup> do subsidio do vinho foi aplicado p.º sustento do Presidio”. — A.H.C. — R.º de Jan.º — Doct.º, n.º 6083.

3) — 1648 — março — 15 — Alv. proibindo que se façam, importem, nem (passados 3 anos) naveguem navios de menos de 350 toneladas e 16 peças de calibre 8. — Indicação em alv. de 25-1-1649, in B.N., Res. 100 A. (Leis várias do século XVII); em Joaquim Rafael do Valle, *Classificação Geral da Legislação Portuguesa*, p. 233.

4) — 1648 — abril — 2 — O mesmo do antecedente. — No referido Valle, ob. e p. cit.

5) — 1648 — maio — 14 — Prov. real concedendo licença a um navio inglês para levar bacalhau da Terra Nova à Bahia. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1649 — maio — 18.

6) — 1648 — agosto — 21 — Sobre se tirar devassa dos capitães da nau Candelaria e do galeão Santo Antônio se haverem apartado do galeão São Lourenço, sua Capitânia. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 128 V.

7) — 1648 — outubro — 15 — Consulta do Conselho Ultramarino: por carta de 12-2-1648 o Rei mandara ao governador do Brasil que consultasse os officiais da Fazenda sobre se o sal deveria continuar a navegar-se por conta da Fazenda real, arrendar-se ou tornar-se livre a sua navegação, mediante um impôsto. Os moradores do Brasil preferem a última modalidade e oferecem de impôsto 2.000 rs. em moio: não podendo ser assim, que continui estanco real, levando-o, porém, todos os barcos: em nenhuma maneira se arrende. Ao Conselho parece que continui como dantes, levando-o todos os navios. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 138 V.

8) — 1648 — novembro — 20 — Roque de Barros Rêgo, governador de Cabo Verde, dá conta da briga que teve na viagem com uma nau holandesa. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 145 V.

9) — 1648 — novembro — 26 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre dever-se publicar em forma de lei a ordem real dada por decreto ao Conselho para, por editais, se proibir a navegação para as conquistas, salvo Ilhas e África, em caravelas, e dever-se conceder prazo para os donos das caravelas substituirem estas. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 146 V.

10) — 1648 — novembro — 27 — “Tenho nomeado governador para o Brasil, que partirá brevemente com 4 navios, para virem dando combôio a Capitânia e almiranta da armada e trarão a fazenda que chegou da Índia àquele Estado” (Despacho real em consulta). — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fls. 146.

11) — 1648 — novembro — 28 — A Câmara do Rio de Janeiro queixa-se de falta de sal. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fls. 150.

12) — 1649 — janeiro — 25 — Alv. reduzindo ao porte mínimo de 250 toneladas e ao armamento mínimo de 16 peças de calibre 8 a 5 a exigência expressa no alvará de 15-3-1648, permitindo que se façam navios de menores tonelagem e armamento mediante licença do Conselho da Fazenda, e fazendo várias mercês aos donos e mestres de barcos de porte superior a 350 toneladas. — B.N. — Res. 100 A. (Leis várias do séc. XVII).

13) — 1649 — março — 8 — Instituição da Companhia Geral para o Estado do Brasil — **Coleção cronológica de legislação portuguesa**, compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva — Segunda Série — 1648-1656 — Lisboa 1856 — De páginas 31 a 41. — B.N., Res. 98-A (Leis várias), N.º 1. — B.N., Cod. 526 da Coleção Pombalina, fls. 23. — A.C., Cod 11.2.8 (Coleção de Legislação Trigoso, vol. 8.º — 1642 a 1656), n.º 38.

14) — 1649 — março — 16 — Edital da Companhia Geral do Estado do Brasil — B.A. — Cod. 54-III-2, n.º 55.

15) — 1649 — maio — 18 — Consulta do Conselho Ultramarino: "João Miles pede licença para mandar um navio inglês de 200 toneladas, com gente inglesa, da Terra Nova em direção à Bahia, com carga de bacalhau". — Tendo sido a provisão concedendo licença para tal ao impetrante passada um ano antes, ao Conselho parece já não poder ser utilizada, em vista do privilégio da Junta do novo comércio. — Despacho do Rei: "Como parece". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1649.

16) — 1649 — junho — 10 — Em carta do Cardeal Paloto: "Vejo com grande maravilha o contrato que a gente de negocio tem feito para defender dos Corsarios as frotas da Índia. E Brasil, pois desta resolução não posso senão inferir (mas praza a Deos que eu me engane) a total destruição desse Reyno e Rey delle, abrindose a porta adãnos lacrimauéis de nossa santa fêe, E religião catholica, e á nobreza do mesmo Reyno ficar sogeta hum dia a Christãos nouos" — B.E., Cod. CV/2-9., p. 332.

17) — 1649 — junho — 26 — "Do Conselho Ultramarino — Sôbre a falta que ha de gente na praça da Bahia e sustento para ela". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1649.

18) — 1649 — julho — 23 — Carta da Câmara do Rio de Janeiro sôbre a falta de sal e pedindo a proibição da aguardente da terra — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1649.

19) — 1649 — julho — 24 — Pareceres do Conselho de Guerra, do Conde de Odemira e de outros sôbre a forma em que se há-de haver a Armada da Companhia no abater das bandeiras quando se encontre com a Armada Real ou as naus da Índia. — B.A. — Cod. 51-VII-43, fls. 130-138. — Sumário em Carlos Alberto Ferreira, **Subsídios para a história do Brasil na época do D. João IV**, in **Congresso do Mundo Português — Publicações — Lx.º**, 1940, vol. IX.

20) — 1649 — agosto — 11 e 31 — Consultas do Conselho Ultramarino alegando razões dos moradores do Brasil para se não executar o decreto que manda proibir o vinho de mel, aguardente da terra e a cachaça. — Despacho do Rei mantendo o decreto. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fls. 181 e 188.

21) — 1649 — setembro — 13 — Provisão real insistindo no cumprimento da ordem de 21-2-1647, proibindo no Brasil o vinho do mel, aguardente e cachaça, em virtude de reclamação da Cia. Geral do Comércio. — A.H.C. — R.º de Jan.º — Doct.º n.º 723.

22) — 1649 — setembro — 13 — Decreto com o Regimento que as armadas da Companhia Geral devem seguir estando surtas ou encontrando-se no mar com as armadas reais. — Transcrito in extenso na cópia do Regimento de 1655 — abril — 12 — (V. doc. n.º 89).

23) — 1649 — setembro — 23 — A Companhia do Comércio não paga direitos dos vinhos que carrega na Ilha da Madeira, ou para si, ou para o contrato. — Liv. 2 dos Decretos, fls. 116 V. — B.N. — Cod. 178 da Coleção Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda**), fl. 72 V.

24) — 1649 — outubro — Consulta do Conselho Ultramarino com carta do Governador do Brasil e despacho do Rei mandando voltar juntas do Brasil a Armada Real, a da Companhia e as naus da Índia aportadas. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1648-1652), fl. 197 V.

25) — 1649 — novembro — 4 — "Relação e Lista dos nomes das Naus e das toneladas que cada uma leva e das peças e Capitães: — São Paulo, capitânea. Toneladas 840, Capitão Rafael Coelho. — São Pedro, almirante, Ton. 480, Capitão João Faleiro. — São Pedro de Lisboa, ton. 480, peças 34, Capitão Vitorio Regalo. — São Teodósio, Ton. 450, peças 30, Capitão Nicolau de Sequeira. — São João, Ton. 440, peças 30, Capitão Antônio Temudo. — Santa Luzia, Ton. 360, peças 30, Capitão Bernardo Ramires. — São Francisco, Ton. 350, peças 30, Capitão Antônio de Abreu de Freitas. — Conceição, Ton. 300, peças 24, Capitão Francisco Barroso. — Jesús Maria José, Ton. 250, peças 26, Capitão Domingos da Silva. — Santo Antônio de Porte, Ton. 250, peças 20, Capitão João da Rocha Leão. — Santo Antônio de Pádua, Ton. 400, peças 26, Capitão Antônio Fernandes da Costa. — São Ciprião, Ton. 400, peças 28, Capitão Marçal Nunes da Costa. — Benção, Ton. 300, peças 24, Capitão Francisco Moi Pereira. — Frei Simões, Ton. 300, peças 28, Capitão Antônio Varregoro. — Tomaz e Lusía, Ton. 300, peças 26, Capitão Antônio de Mendonça. — Talber, Ton. 300, peças 28, Capitão Simão Pereira de Saa. — São Pedro Grande, Ton. 450, peças 32, Capitão Pedro Teles. — Nossa Senhora da Graça, Ton. 300, peças 26, Capitão Jaques Bael. — Saiu esta armada pela barra fora em 4 de novembro de 1649 e foram 66 embarcações e as 50 bem artilhadas". — B.A. — Cod. 52-X-2, n.º 85.

26) — 1650 — fevereiro — 4 — Resolução do Rei em consulta do Conselho da Fazenda indeferindo o pedido da Companhia para não pagar direitos do cobre importado para apresto de suas armadas. — Cons. de ptes. de 1647, fl. 156 V. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda**), fl. 63.

27) — 1650 — fevereiro — 18 — Da resolução, que, por assento, se tomou na Bahia, de a Armada da Companhia não vir ao Rio de Janeiro resultou desunir-se esta frota da da Bahia e ser a primeira destruída por navios holandeses. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 240.

28) — 1650 — março — 10 — Consulta do Conselho da Fazenda sobre vinhos no Brasil, seu preço e não querer a Companhia pagar direitos — Cons. de ptes. de 1647, fl. 161. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Cons. da Faz.**), fl. 63.

29) — 1650 — março — 10 — Consulta do Conselho da Fazenda sobre o pau brasil e a interpretação do cap. 25 da Instituição da Companhia. — Cons. de ptes. de 1647, fl. 163 V. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda**), fl. 63.

30) — 1650 — março — 20 — Carta do Conde de Castelo Melhor, governador do Brasil, para a Câmara do Rio de Janeiro, sobre os navios da Companhia que nesta ocasião foram. — Catálogo dos Mss. da Bibl. Nacional do Rio de Janeiro, in *Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Vol. IV (1877-1888), p. 129, fl. 19.



31) — 1650 — abril — 28 — Carta do Governador Conde de Castelo Melhor a D. João IV, queixando-se de não querer a Cia. pagar pelos vinhos idos do Reino mais do que os mesmos direitos que paga pelos da Madeira (3.000 e tantos réis). — **Tem à margem o seguinte Despacho Real:** “Veyasse e consultesse no Cons.<sup>o</sup> Ultramarino em Lisboa a 30 de M.<sup>o</sup> de 1651 — (Rubrica do Rei D. João IV)”. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1651.

32) — 1650 — maio — 16 — “Copia da carta dos officiaes da Camr.<sup>a</sup> da Capitania de Spirito Santo. — Dá conta do miseravel estado em que se acha por falta de commercio, que tem de ser menos com a criação da noua companhia e n<sup>o</sup>es (necessidades) que padecem por falta de tudo e de sal, e outros particulares”. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1650.

33) — 1650 — maio — 17 — Cartas do Governador do Brasil, para os Ilheus, sôbre mantimentos da armada da Companhia, — **Catálogo dos Mss. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, in Annaes, vol. IV p. 58, fl. 19.**

34) — 1650 — maio — 18 — Carta do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para o Rei, sôbre falta de sal, apesar de terem chegado 2 barcos, um da Companhia e um mercante, com êle, e falta de navios para levarem os açúcares. — A.H.C. — Rio de Jan. — Papéis avulsos — 1650.

35) — 1650 — junho — 30 — Carta do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para o Rei sôbre não terem os mestres dos 3 navios da Companhia, que deram combôio à frota, querido pagar direitos dos açúcares e drogas que levaram, e perguntando como proceder em tal caso. — A.H.C. — Rio de Jan. — Papéis avulsos — 1650.

36) — 1650 — julho — 10 — Carta do Governador do Rio de Janeiro pedindo que a Companhia mande vinho e sal em quantidades suficientes. — A.H.C. — Rio de Jan. — Papéis avulsos — 1650.

37) — 1650 — julho — 19 — Carta do Governador do Brasil contando como introduziu a Companhia, a repugnância do povo sôbre se não tirarem as vendagens dos preços por que a Companhia se obrigou a vender os 4 gêneros e como se aquietou ao saber as razões do caso. — A.H.C. — L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 244.

38) — 1650 — julho — 21 — Sôbre o queescrevem os officiaes da Câmara da Bahia acerca de os administradores da Companhia venderem os 4 gêneros do seu estanco mais caros do que os preços das taxas, além de os só venderem por grosso, para não pagar as vendagens. — **Tem despacho real de 9-9-1650 mandando que a Companhia não altere os preços contratados e pague ela os salários dos vendedores.** — A.H.C. — L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 243.

39) — 1650 — agosto — 30 — Consulta da Companhia Geral sôbre não ter o Conde de Castelmelhor observado o regimento da armada da Ci.<sup>a</sup>, na parte em que mandava que, chegada aquela à Bahia, e descarregados os gêneros do estanque, logo seguisse para o Rio de Janeiro, donde, comboiando os navios mercantes que aí estavam, voltaria à Bahia, partindo depois daí, com a Armada Real, para o Reino, dando combôio a tôda a frota dos açúcares. Em vez de tal, as armadas ficaram na Bahia, donde tornaram ao Reino, sem 3 navios que, sós, haviam ido ao Rio, donde voltaram, à parte, para a Metrópole, com 20 navios de comércio, em grave risco pela força de inimigos que havia cerca das Ilhas e da Costa Portuguêsa. — **Com resolução do Rei concordando, cópia do decreto que mandara ouvir a Ci.<sup>a</sup>, outra consulta (de 26-9-1650) da Ci.<sup>a</sup>, sôbre prisão dos capitães das 5 naus inglêsas incorporadas na armada que vinha do Brasil, deferimento real e cópia dos capitulos 11 e 19 do regimento da armada.** — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1650.

40) — 1650 — setembro — 6 — “A Companhia quis ter privilégio sôbre o lealdamento pelo cap. 41 do contrato querendo que todos lealdassem: resolveu-se que corria o pleito e que a sentença que se desse se seguisse”. — L.<sup>o</sup>

3 das Cons. do Ser., fl. 29. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Conseiño da Fazenda**), fl. 63.

41) — 1650 — setembro — 9 — Despacho real mandando que se guarde o assentado com a Companhia, lançado sobre Consulta do Conselho Ultramarino apoiando as queixas do Governador do Brasil e da Câmara da Bahia contra a Companhia por não querer pagar direitos dos vinhos. — Em consulta de 19-5-1651 o Conselho replica que o Cap. 22 do assento da Companhia é confuso, e a matéria se deve considerar de novo. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas, fl. 242 V. e 293 V.

42) — 1650 — outubro — 12 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre não querer a Companhia, no Rio de Janeiro, despachar os açúcares. — A.H.C. — L.º 2.º de Cons. Mixtas, fl. 252 V.

43) — 1650 — outubro — 12 — Sobre falta de sal no Rio de Janeiro. — Ibidem, fl. 253.

44) — 1650 — outubro — 20 — Carta do Governador do Brasil dizendo que a frota partida da Bahia a 24 de setembro de 1650 contava, incluindo a Armada Real, a da Companhia e os navios mercantes, 70 unidades. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — Consulta de 1651 — jan.º — 25.

45) — 1650 — dezembro — 19 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre dever-se mandar remediar a falta de sal e de vinhos no Rio. — A.H.C. — Rio de Jan. — Papéis avulsos — 1650.

46) — 1651 — janeiro — 26 — "Do Conselho Ultramarino — Com as cartas e provisões, passadas, em favor dos Administradores da Companhia Geral do Comercio do Brasil, contra os officiaes da Camara da Bahia e vay o decreto por que se passarão". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1651.

47) — 1651 — fevereiro — 27 — Resolução do Conselho da Fazenda: pode a Companhia nomear um feitor para a parte que se fez de novo na Alfândega desta cidade e outro para a Casa da Índia, para verem os bilhetes e se fica pago o combóio e avaria. — L.º 3 das Cons. do Serv. fl. 36. — A.H.C. — Cod. 178 da Col. Pombalina (**Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda**), fl. 63.

48) — 1651 — março — 3 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre exigir-se à Companhia o pagamento do pau Brasil já cortado por conta da Fazenda, que a Companhia requereu se lhe entregasse, conforme ao seu assento. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1651.

49) — 1651 — março — 31 — "Do Conselho Ultramarino lembrasse a S. Mag.<sup>ed.</sup> quanto convem tratar-se da conservação do Estado do Brasil — E o de que necessita para isso". (Queixa-se da falta de frotas, demoras de-las, carência de gêneros estancos no Brasil, imposições nos açúcares. Que se deixem ir fora da frota navios de força ou ligeiros). — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos 1651.

50) — 1651 — maio — 2 —

"Com a Const.<sup>a</sup> que por Elle se fez porque se lembrou a S. Mag.<sup>ed.</sup> que t.<sup>o</sup> convinha socorresse o brasil e resposta que a Ella derão os Ministros da Junta do nosso Comercio pl.<sup>a</sup> sua Const.<sup>a</sup> inclusa.

Havendo Este Cons.<sup>o</sup> feito a V. Mag.<sup>ed.</sup> em 31 do mez p.<sup>do</sup> a Const.<sup>a</sup> inclusa sobre o Estado do Brasil E o que mais convinha de prez.<sup>te</sup> a sua deffensa E conservação, aug.<sup>tas</sup> (aumentos) da faz.<sup>a</sup> Real continuação E segurança do Comercio perpetuidade E avanços da Junta delle Referindo bastatemente as causas que havia p.<sup>a</sup> fazer esta lembrança porque sendo patentes os danos hera n.<sup>o</sup> (necessário) apontar o remedio. Pedio este Cons.<sup>o</sup> per conclusão da ditta

Const.<sup>a</sup> que V. Mag.<sup>de</sup> mandasse ouvir os Deputados da Junta com Ministros de sua Real faz.<sup>a</sup> E estado para que tratassem do que fosse mais conveniente em neg.<sup>o</sup> (negócio) de tanta importancia. Teve a Junta Vt.<sup>a</sup> (vista) da ditta Const.<sup>a</sup> E respondeo (com a que veo E torna cõ Ella), Escusandose da ditta conferencia, cousa não esperada do seu zello porque serrar as orelhas á razão E não querer conferir sobre os danos que o tempo tem mostrado E os meios prodenciais do reparo delles, Estranhão os vassallos nos Reis Razão mais obrigatoria a que os Reis o não permitirão aos Vassallos.

S.<sup>or</sup>. Estas materias não se tratam por papel e tinta senão ouvindo, cõferindo E resolvendo o que parecer mais acertado ao bem p.<sup>co</sup> (público) que para ajustam.<sup>tes</sup> athe cõ os Inimigõs se vem a falla: se as razões da Cons.<sup>a</sup> são leves com poucas palavras lhe poderão dar satisfação os Deputados da Junta E não ha que temer na Conferencia em que se não pretende fazer cargos a ninguem inda que os tiverão senão apurar os acertos de bom governo pl.<sup>o</sup> voto dos mais p.<sup>a</sup> satisfação de queixas E mayor utilidade da Junta, e se tem fundam.<sup>to</sup> a Consta.<sup>a</sup> não admitida, he pretender Exemção com danno pprio. E comum E asy torna o Cons.<sup>o</sup> a pedir a V. Mag.<sup>de</sup>, com a sumissão devida mande fazer conferencia pl.<sup>os</sup> Ministros que for servido pl.<sup>a</sup> grande importancia da matr.<sup>a</sup> (matéria) ou a mande ver p.<sup>tos</sup>. Procu.<sup>ores</sup> da sua Coroa E faz.<sup>a</sup> que assitirão ao contratado cõ a Comp.<sup>a</sup> como se ve da puisão. (provisão) de sua confirmação.

Mas p.<sup>a</sup> que V. Mag.<sup>do</sup> veja desde logo q.<sup>to</sup> tem fundam.<sup>to</sup> se responde ao que por obrigação precisa representou este Cons. e enq.<sup>tas</sup> cousas não dá cumprim.<sup>to</sup> a Companhia ao prometido fazemos a demonstração seguinte.

Primeiram.<sup>to</sup> não tem a Companhia a metade da armada que prometeo porque a puisão (provisão) porque foi confirmado o seu Contrato he de dês de Março de 649. E são passados athe hoje mais de dous annos sem se fazer nem se mandar ao Brasil mais que hua so Esquadra de dezoito vellas das quaes m.<sup>tas</sup> herão fretadas que já hoje faltão sendo obrigados a fazer duas Esquadras de trinta e seis vellas E mandallas no dito termo de dous annos como consta do principio de sua instituição na p.<sup>ta</sup> (primeira) Lauda, E melhor da provisão de V. Mag.<sup>de</sup> que vay no fim que diz que andarão no mar trinta E seis naos de guerra em duas Esquadras, na forma de sua condição, que vão e venhão dando guarda, e comboy ás embarcações, e faz.<sup>as</sup> (fazendas) do Brasil em utilidade, e bem comu de todos os vassallos, e dr.<sup>tos</sup> (direitos) das Alfandegas.

De se não dar cumprim.<sup>to</sup> a esta principal obrigação nascem os danos seg.<sup>tes</sup>, que no Brasil faltão os 18 Navios de guerra que enq.<sup>to</sup> estão nelle emparão aq.<sup>to</sup> (aquele) estado e enfreão o inimigo, e aqui os outros dezoito de segd.<sup>a</sup> (segunda) Esquadra, tem a mesma utilidade, p.<sup>a</sup> a defesa deste Rei-rio, e em particular deste Porto e Barra; O Comercio não logra o benef.<sup>to</sup> (beneficio) de empregar mais vezes seu cabedal; As alfandegas perdem os drt.<sup>os</sup>, e a Junta seus interesses, Utilidades que todas forão causa, e se considerarão p.<sup>a</sup> se haverem de admitir os estanques, drt.<sup>os</sup> novos nos açucares, e mais cousas pedidas, e consedidas, afim de poderem sustentar as duas Armadas sempre vivas.

Tem mais o dano de faltarem no Estado do Brasil os mantim.<sup>os</sup> dos estanques, que com a dilação das Armadas, não há mais que P.<sup>a</sup> os ricos, E os que ha são de peor qualid.<sup>o</sup> E se comprão de seg.<sup>da</sup> mão a preços excessivos padecendo tambem os moradores do Brasil o fazeremse seus açucares de tão roim q.<sup>de</sup> (qualidade) por vallor que valem m.<sup>to</sup> menos la E cá E tambem padeçe m.<sup>to</sup> a mercançia que tratando so no que não he Estanque sem os empregar E retorno delle m.<sup>to</sup> retardados dano comu do Reino, da Fazd.<sup>a</sup> Real ras Alf.<sup>as</sup> (Alfandegas), E da mesma Companhia.

E porque a tenção do Cons.<sup>o</sup> hera conforme sua obrigação Evitar estes danos E prevenillos p.<sup>a</sup> o futuro apontou na sua Const.<sup>a</sup> os meos convenientes p.<sup>a</sup> se socorrer o Brasil por via da mesma Companhia se o quizesse fazer por

Elles, ou por os de V. Mag.<sup>as</sup> aprouandose v.<sup>to</sup> (visto) estar o Brasil de prez.<sup>to</sup> desppuido. (desprovido).

E a satisfação que a Junta dá E prouim.<sup>tos</sup> que aponta cõ o subjunto a sua const.<sup>a</sup> de 28 navios Em que entram cinco que não tem partido não he bastante como se mostra Evidentem.<sup>te</sup> p.<sup>1o</sup> que diz no seu papel porque nos dous annos de 647. E 648 em que refere se perderão duz.<sup>as</sup> (duzentas) (1). E vinte Embarcações não forão senão duz.<sup>as</sup> E quarenta e nove E destas no anno de 647, se perderão cento e oito E no de 648. se perderão cento E quarenta e huma como cõsta do papel junto com os nomes dos mestres E navios tirado dos L.<sup>os</sup> (livros) do seguro cõ o que ajuntando as que vierão a salv.<sup>te</sup> nos ditos dous annos que são m.<sup>tas</sup> virião a hir p.<sup>a</sup> o Brasil nos mesmos dous annos (quatro (2) mais a menos) mais de trez.<sup>as</sup> Embarcações do que se infere que hindo p.<sup>a</sup> o Brasil repartidam.<sup>te</sup> p.<sup>10s</sup> dittos dous annos cento e cinq.<sup>as</sup> E cinq.<sup>as</sup> Embarcações em cada hu, não he provim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> Elle as vinte outo que em mais de anno vem a mandar a Com.<sup>a</sup> que mais tempo vai de q.<sup>do</sup> comessou este provim.<sup>to</sup> ao em que la poderã chegar a armada sendo que senão faz concideração de que assi como de trz.<sup>as</sup> se perderão as cinco p.<sup>10s</sup>, hindo as vinte oito do Rol na mesma forma podem tambem ter a mesma fortuna o que Ds. (Deus) não premita E bem se deixa ver a n.<sup>de</sup> (necessidade) que sentirã o Brasil cõ falta semelhante.

E como as cousas de mar são tão incertas e os successos de armadas grandes e formadas de novo tão varicos, podendo a que hade partir ter hũ impedm.<sup>to</sup> de temporal ou de Enemigos nesta barra na viagem ou nas Costas daq.<sup>1o</sup> Estado se acrescenta mt.<sup>o</sup> mais não so a ditta n.<sup>de</sup> (necessidade) mas a concideração de mayor perigo.

Rasões que todas justificação Evidentem.<sup>te</sup> as causas que moverão ao Cons. a fazer sua obrigação com a ditta Cnst.<sup>a</sup> em a q.<sup>1</sup> (qual) por não parecer que fazia cargo deixou de dizer que da p.<sup>to</sup> de V. Mag.<sup>de</sup> estava satisfeito a tudo prometido E contratado E não se referio que da p.<sup>to</sup> da Comp.<sup>a</sup> se estava provendo como antes de sua instituição sem comboy. (levando dir.<sup>tos</sup> como se o fizera na forma contratada) tendo os vassallos o perigo sem liberdade no Comercio E a Junta o pru.<sup>to</sup> (proveito) e padecendo a faz.<sup>a</sup> de V. Mag.<sup>de</sup> a despesa grande da detença de armada Real, a pedim.<sup>to</sup> da Companhia sem pedir o custo antes permitindo á Companhia o dirt.<sup>o</sup> dos açucares fabricados antes do contratado com Ella e carregados em a ditta armada Real, E porque esta Matr.<sup>a</sup> pede toda a brevidade E pareceu ao Cons. que este papel diz o que basta sendo V. Mag.<sup>de</sup> servido que se mostre mais particularm.<sup>te</sup> a pouca sustança do da Comp.<sup>a</sup> se mostrarã respondendo a tudo, que tudo delle he como a sahida que dá á sua obrigação confessando que ainda quea tem de fazer trinta E seis navios satisfaz com desoito por valerem mais que os trinta E seis E serem formidaveis ao Inimigo, não conciderando os danos já apontados de faltarem cõ hua Esquadra mayor no futuro E que sem duas não pode haver soccorros e tp.<sup>o</sup> (tempo) do dir.<sup>to</sup> nas Alf.<sup>as</sup> mantim.<sup>tos</sup> de boa q.<sup>de</sup> (qualidade), nem avanços no Cabedal da Comp.<sup>a</sup> V. Mag.<sup>de</sup> mandarã o q.<sup>o</sup> for servido. Em Lx.<sup>a</sup>, a 2 de Mayo de 1651. O Conde de Odemira — VOs. (Vasconcelos — figr.<sup>a</sup>, (Figueira) — Moura Pr.<sup>a</sup> (Pereira).

Tem à margem o seguinte despacho Real:

Agradeço m.<sup>to</sup> ao Cons.<sup>o</sup> o Zello de meu servç.<sup>o</sup> com que me faz as lembranças de que trata esta Const.<sup>a</sup>, e a que será em comp.<sup>a</sup> della; mandey prouer em tudo que pareceo conveniente, e possível, ao estado em que a Comp.<sup>a</sup> se acha, em Alcantara a 31 de Mayo de 651. — Rey.<sup>to</sup> — A.H.C. L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Consultas Mixtas, Ano de 1646-1652, fls. 290-291. V.<sup>o</sup>.

(1). — Erro evidente de cópia. Deve ser "tresentos", como se vê do seguimento da frase.

(2). — É o que parece ler-se. Talvez "quãto".

51) — 1651 — maio — 19 — Carta do Governador do Brasil sobre queixas da Câmara da Bahia contra a Companhia. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1651.

52) — 1651 — junho — 17 — Consulta do Conselho Ultramarino, e despacho nela, sobre padecer falta de sal o Brasil por carência de navegação para esse Estado. — A.H.C. — L.º 2.º de Consultas Mixtas (1646-1652), fl. 301.

53) — 1651 — junho — 20 — Carta de Dom Luiz de Almeyda, capitão da praça do Rio de Janeiro, a El-Rei, dando conta das despesas do presídio e receitas com que se lhes acode: queixando-se da Cia. por falta de barcos e de vinho. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doct.º n.º 712.

54) — 1651 — junho — 6 — Carta de Francisco da Cruz nomeado Sargento Mor do Rio de Janeiro, a El-Rei, ponderando a muita necessidade de gêneros que padece o Rio, pois em 2 anos só recebeu 5 barcos (3 da frota e 2 fora dela), e alvitrando que, em vez das caravelas e patachos que se projeta enviar com infantaria, vão 2 ou 3 navios grandes. — A.H.C. — Rio de Janeiro — doc. n.º 711.

55) — 1651 — julho — 30 — Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro a El-Rei, defendendo-se da acusação de culpa no caso dos navios que se perderam por se não terem juntado à esquadra na Bahia, e queixando-se da Companhia e das suas opressões. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1651.

56) — 1651 — setembro — 22 — "Do Conselho Ultramarino — Sobre o nauio que se manda tomar no Rio de Yanero, por hir a Elle, sem ordem da Comp.ª geral, E vay a prouissão com a postilha, E mais copias que se acusão". O Conselho discorda de que se dê o terço da apreensão ao denunciante, fundado na análise dos arts. 18, 20 e 22 da Instituição da Ciª. — O Rei não atende o parecer do Conselho — Incidentalmente diz que as avariãs do Combóio "não as há senão de volta para este Reino" — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 717 e 718.

57) — 1651 — setembro — 22 — Consulta do Cons. Ultram. propondo se contrate com particular o arrendamento do subsidio do vinho no Rio — e a remessa a essa cidade de 1.000 pipas d'ele (para ser vendido somente depois do estanque da Ciª.), a menos que a Ciª. mande vinho suficiente ou tome sobre si a paga dos 16.000 cruzados do subsidio do vinho. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 720.

58) — 1651 — outubro — 20 — "Do Conselho Ultramarino — Com o papel da Junta do nouo Comercio em que aceita tomar sobresy o subcidio dos vinhos do Rio de Janeiro". — A.H.C. — Rio de Janro. — docto. n.º 722.

59) — 1651 — novembro — 6 — "Do Conselho Ultramarino — Com húa carta p.ª o Conde Gov.º do Brasil sobre a guarda E observancia do Capitulado com a Comp.ª g.ª para S. Mag.ª assinar, sendo servido. E vay a copia do decreto que se acusa". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1651:

60) — 1652 — fevereiro — 20 — "Companhia: sobre o seu Regimento não comprehender os mantimentos que S.M. manda para os soldados do Brasil. — Cons.ª com boas razões". — L. Cons. do Serv. de 1647. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina. (Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda), fl. 63.

61) — 1652 — setembro — 12 — Petição da Ciª. G. do Com., queixando-se de irem estrangeiros ao Brasil assentar casa de negócio, contra as leis do Reino. Despacho de El-Rei mandando averiguar. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655 — março.

62) — 1652 — outubro — 31 — Consulta sobre petição de 5 estrangeiros moradores em Lisboa e homens de negócio que são acionistas da Companhia. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1652.

63) — 1652 — dezembro — 10 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre requerimento, do dono de um navio mercante, que vai ao Brasil, de licença para constituir até uma quarta parte da tripulação com marinheiros estrangeiros, vista a falta de nacionais. (Aparecem vários outros pedidos idênticos, em diversas datas; por via de regra, o Conselho dá parecer favorável). — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1652.

64) — 1652 — dezembro — 16 — Consulta do Cons. Ultr. sobre pedido de autorização para levar artilheiros estrangeiros em barco que vai ao Brasil (Observação idêntica à do número anterior). — A.H.C. — Rio de Jan. — Papéis avulsos — 1652.

65) — 1653 — maio — 14 — Consulta do Conselho da Fazenda: "Companhia do Comércio, havendo noticia que tratava mal as casas do Marquês, se fez a consulta do Conselho, e S.M. respondeu que mandava advertir que evitassem o dano e desse conta" — L.º 3 das Cons. de Serv., fl. 84. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (Alfabeto das Resoluções do Cons. da Faz.), fl. 63.

66) — 1653 — junho — 17 — "Consulta do Cons. Ultr. com o decreto sobre serem condenados os mestres dos navios que carreguem mais dos 4 gêneros da Companhia geral dos que lhe forem necessários para suas viagens". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1653.

67) — 1653 — junho — 18 — "Consulta do Cons. Ultr. com a provisão inclusa por que se manda tomar por perdido no Brasil o navio de que é mestre Manuel Alves Pinheiro por ir àquêl Estado sem licença de S.M. nem permissão da Companhia geral". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1653.

68) — 1653 — junho — 20 — "Consulta do Cons. Ultr. com o decreto incluso (2 de maio de 1653) sobre se tomarem por perdidos no Estado do Brasil todos os navios que houverem levado a êle algum dos 4 gêneros da Companhia geral sem seu consentimento ou navegarem sem as armadas". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1653.

69) — 1653 — junho — 17 — "Cópia do papel que deu o Conde de Atouguia, novo governador do Brasil, sobre várias medidas tocantes ao melhor efeito para o pagamento no Presidio da Bahia, de 20 de junho de 1653" (queixa-se de a Ci.ª não enviar vinho). Parecer do Conselho Ultramarino no mesmo sentido. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1653.

70) — 1653 — outubro — 14 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre pedido, do Governador do Brasil, do envio mensal de uma Caravela de socorro com os 4 gêneros e sal, pois a Companhia não mandava o suficiente. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1653.

71) — 1653 — dezembro — 9 — "Copia da Nova Consulta, com que o Estado Eccleziastico replicou a resposta, que deu sua Mag.<sup>de</sup> á primeira consulta, de sinco de Novembro de 1653, a qual sem perder tempo, lhe levarão vendo o estado Eccleziastico a resposta de sua Mag.<sup>de</sup> que se ve, na seguinte consulta: assentou, que os Bispos capellão mor, e de Targa, sem demora, lhe levassem a presente, sobre a revogação do Alavrá que pedião, que remite a pena de confiscação de beins aos Judeus." — B.E., CVII/1-1, 1. p. 101-104.

72) — 1653-1654 — Cap. 39 dos Capitulos do Estado dos Povos apresentados em Côrtes (pedindo a extinção da Ci.ª). E resposta do Rei prometendo estudar o caso. — A.C. — Cod. 583 A. (Coleção de Côrtes, n.º 11, tomo 11), fl. 193 V. e 209 V.

73) — S.D. (1653-1654) — Papel pedindo a extinção da Ci.ª, contra a qual se formulam muitas acusações, em nome dos "povos destes Reynos". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos S/D. — incorporado na caixa do Ano de 1652.

74) — S.D. (1653-1654) — Papel anônimo, expondo, em 34 parágrafos, queixas contra a Ci.<sup>a</sup>. e pedindo ao Rei que "mande ver esta materia com todos os papeis que sobre ella se deram" — "e examinada a verdade ou se conservará a Ci.<sup>a</sup>. com mayor assento em seu governo satisfazendo as queixas, ou se escolherá outro mayor mais conveniente para a segurança da navegação, Credito do Reyno, e bem cômum dos Vassallos". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — Incorporado na Caixa do ano de 1652.

75) — 1654 — março — 24 — Carta do provedor da Fazenda do Rio de Janeiro dando conta de terem sido tomados por 5 ou 6 navios corsários holandeses 18 barcos da navegação costeira do Brasil. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1654.

76) — 1654 — abril — 8 — Consulta da Junta dos três Estados "sobre os melhores meios de se continuar a Ci.<sup>a</sup>. G. do Comercio sem as queixas que de presente há dela". Tem anexa outra de 8-4-1654 em que aconselha a que se derroque o estanque dos quatro gêneros. — B.A. — Cod. 50-V-35, fls. 131-147.

77) — 1654 — julho — 11 — "Razões por que parece que não convém à Inglaterra navegarem os seus navios para o Brasil, como se pede, por Antônio de Sousa de Macedo". — B.A. — Cod. 51-V-29, fls. 232 V. — 233 V.

78) — 1654 — julho — 27 — "Cópia da consulta que a Junta da Companhia Geral fez a Sua Mag. sobre o fretamento das naus genovesas". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655, março.

79) — 1654 — setembro — 2 — "Pressupostas as hostilidades no Estado ou na carreira do Brasil resta considerarmos os meios mais suaves para com o favor divino e sem dispêndio da Fazenda Real; não só nos repararemos mas ofendamos." — Francisco Brito Freire, "Sobre o bom Governo e guerra do Brasil", in *Ocidente*, vol. 9.<sup>o</sup>, págs. 260 a 262 — Lisboa, 1940.

80) — 1655 — janeiro — 19 — "Carta do Conde de Atouguia para S. Mag. sobre os vinhos com que a Companhia falta". — *Catálogo dos Mss. da Bibl. Nac. (do Rio)*, in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, — Vol. IV (1877-1878), Rio de Janeiro, 1878, p. 108, fl. 4 V.

81) — 1655 — janeiro — 22 — Carta do Provedor-mor da Fazenda do Brasil a El-Rei, com a Relação das receitas de Fazenda Real na Bahia. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

82) — 1655 — março — 1 — Carta do Conde de Atouguia para S. Mag. sobre o mal que a Junta corre com os gêneros de seu estanque. — *Catálogo dos Mss. da Bibl. Nac.*, in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878), p. 108, fl. II V.

83) — 1655 — março — 5 — "Do Conç.<sup>o</sup> Ultramarino — Sobre se remediar o dano que se segue de os nauios que vão ao Rio de Jan.<sup>o</sup>. Jeuarem mais sal, que o de Estanque". — A.H.C. — Rio de Janeiro. apensos — 1655.

84) — 1655 — março — 18 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre as queixas de irem ao Brasil os navios genovezes, que se achavam no porto de Lisboa, e causa delas. — (Resolução de S. Magestade: "A Junta da Companhia mando ordenar não deixe passar as ditas naus ao Brasil pelas razões que aponta o Conselho e por outras também se me representarem pelo da Fazenda. Lx.<sup>a</sup> a 18 de Março de 655 - Rei". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

85) — 1655 — março — 18 — "Cópia do Decreto de S. Magestade sobre não passarem ao Brasil os navios próximamente vindos de Génova, que estão fretados pela Companhia Geral para irem em Companhia da armada." — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

86) — 1655 — março — 22 — Da Junta da Ci.<sup>a</sup>. G. do Comércio representando a El-Rei sobre os inconvenientes de não irem ao Brasil as naus genovesas — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

87) — 1655 — março — 27 — Consulta do Conselho Ultramarino — Sobre os navios genoveses que a Junta do Comércio manda ao Brasil — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

88) — 1655 — abril — 7 — "Do Cons.<sup>o</sup> Ultramarino: Com a carta do Cou.<sup>or</sup> do Rio de Ian.<sup>o</sup> Dõ Luis de Almeida, em que dá conta da gr.<sup>o</sup> falta de vinhos que aly se padeçe". — A.H.C. — R.<sup>o</sup> de Janeiro — apensos — 1655.

89) — 1655 — abril — 12 — "Eu El-Rei faço saber a vós Francisco de Brito Freire que ora envio ao Estado do Brasil por general de Armada da Junta do Comércio que hei por meu serviço que no decurso da viagem guardeis o regimento seguinte:" (Com o decreto sobre o abater de bandeiras no encontro com a Armada Real). — B.A. — Cod. 51-VII-43, fls. 118-120.

90) — 1655 — abril — 13 — "Regimento que Francisco de Brito Freire, Capitão General da Armada de Comércio, e Frotas do Brasil, manda guardar aos navios de conserva." — Viage da Armada da Companhia do Comércio e Frotas do Estado do Brasil a cargo do general Francisco de Brito Freire, pág. 53 a 64 — B.N. — Reservados 422 Azul.

91) — 1655 — abril — 17 — Queixa que da Companhia fêz o Conselho da Fazenda sobre o sal e vinhos descaminhados — Regs. no L.<sup>o</sup> B. das Cons. de Serv., fl. 108 v. — B.N. — Cod. 178 da Col. Pombalina (Alfabeto das Resoluções do Conselho da Fazenda — fl. 72 v.

92) — 1655 — abril — 24 — "Carta do Conde de Atouguia para S. Mag. sobre o mal que a Companhia assiste com os 4 gêneros por ocasião da queixa da Câmara do Rio de Janeiro". — Catál. dos Miss. da Bibl. Nac., in *Anaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV. (1877-1878), p. 109, fl. 14 v.

93) — 1655 — maio — 4 — Consulta do Conselho Ultramarino com a carta do Conde Governador do Brasil sobre a falta que nela há dos gêneros da Companhia (tem juntas a carta do Conde, outras dos officiaes da Câmara da Bahia) — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

94) — 1655 — 11 — "Do Conselho Ultramarino: Com a carta que agora se recebe dos officiaes da Camara da Bahia Em que se queixão do pouco vinho com que são socorridos pela Companhia geral". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

95) — 1655 — junho — 15 — "Do Conde Gou.<sup>or</sup> do Brasil Sobre as causas E razões que o mouerão a mandar alguns nauios antes da frota, sem emb.<sup>o</sup> da ordem que lhe foy, E enuia os papeis que acusa". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

96) — 1655 — agosto — 17 — Certidão do escrivão da Fazenda do Rio de Janeiro de se terem, em 1648, arrematado os dizimos da Capitania do Rio, por 3 anos, por 142.000 cruzados (metade em açucares e metade em fazendas), e os da Capitania da Bahia, também por 3 anos, por 91.000 cruzados. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1655.

97) — 1655 — setembro — 24 — Um desembargador nomeado para a Bahia queixa-se de a Companhia lhe não dar passagem. — A.H.C. — Bahia — Papéis Avulsos — 1655.

98) — 1655 — novembro — 29 — "Ultramarino — De S. Mag.<sup>o</sup> Sobre no Brasil hauer taixa nos açucares". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1655.

99) — 1655 — dezembro — 9 — O subsídio dos vinhos da praça do Rio foi arrendado, por 3 anos, por 46.000 cruzados. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1655.

100) — 1655 — dezembro — 15 — Relação dos estrangeiros que há commerciando no Rio de Janeiro: são 4, dos quais um vai voltar a Lisboa; dèles só um não está autorizado pelo rei, mas mora há anos com o consentimento



das autoridades locais. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1655 (anexo à Consulta de 28 de dezembro).

101) — 1655 — dezembro — 20 — Carta da Câmara do Rio de Janeiro participando que os dizimos daquela praça foram arrematados por 130.500 cruzados os 3 anos, metade em fazendas e a outra metade em dinheiro, para socorro da infantaria. Mas como todo o dinheiro remetem nesta frota, ficando o Rio sem numerário, pretendem que o arrematante dos dizimos pague em gêneros para sustento dos soldados. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1655.

102) — 1655 — dezembro — 29 — Carta do Governador do Rio comunicando terem sido encontrados mais de 100 alqueires de sal descaminhados, que se dizia pertencer ao General da Armada da Companhia — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1655.

103) — 1656 — setembro — 8 — Carta do Conde de Atouguia a S. Mag. sobre os vinhos com que a Companhia falta e aperto em que o povo fica por essa causa. — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878), p. 113, fl. 53.

104) — 1656 — setembro — 16 — A Câmara da Bahia queixa-se de falta de sal. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1656.

105) — 1656 — novembro — 16 — (Do Conç.<sup>o</sup> Ultramarino: Sobre a falta que no Brasil se padece de alguns dos generos de Estanque da Comp.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup> e se lhe ordenar os enuei em abundância, ou se permitir que particulares os leue por sua conta". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1656.

106) — 1656 — novembro — 23 — Consulta do Conselho de Estado sobre várias e graves matérias, entre elas o Alvará de isenção do confisco de 1649 e a Ci.<sup>a</sup> G. de Comércio do Brasil. — B.N. Cod. 738 da Col. Pombalina, fl. 76 e 82 V. — Foi publicada por Edgar Prestage em separata do *Arquivo Histórico Português*, que não existe na B.N. nem na da A.C. Os Conselheiros deram também pareceres individuais, no mesmo sentido do Conselho: encontram-se a fl. 91 e seqs. do mesmo Código. O do Mordomo-mor, D. João da Silva, datado de 16 do mesmo mês de novembro, está na B.A., Cod. 51-V-41, fl. 48.

107) — 1657 — "Dos officiaes da Cam.<sup>ra</sup>: Em que se conformão e remetem ao parecer da Camara da Bahia sobre a recompença que pedião os Menistros da Com.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup> sobre os quatro generos que havião de carregar". — A.H.C. — Rio de Jan.<sup>o</sup> — doc.<sup>to</sup> n.<sup>o</sup> 760.

108) — 1657 — agosto — 1 — "De Fran.<sup>co</sup> Barr.<sup>to</sup> g.<sup>or</sup> do Brasil: Sobre a demissão dos generos da Comp.<sup>a</sup> geral, e recompensa do seu estanque". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1657.

109) — 1657 — agosto — 2 — A Câmara da Bahia pede socorro de sal. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1657.

110) — 1657 — agosto — 4 — "Dos officiaes da Camara: Pedem que Smg.<sup>de</sup> mande ordenar aos Deputados de Comercio lhes acudam com todos os generos de seu contracto, principalmente com vinhos e azeites". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1657.

111) — 1657 — agosto — 23 — A Câmara da Bahia pede que não falte este ano a frota, para sairem os açúcares. — A.H.C. — Bahia — Papéis Avulsos — 1657.

112) — 1659 — janeiro — 8 — Carta de Francisco Barreto, Governador do Brasil, a S. Mag.<sup>de</sup> sobre não partirem navios. — Catál. das Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Naç. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878), p. 119, fl. 110.

113) — 1659 — abril — 20 — Carta da Câmara do Rio comunicando a chegada da frota. Os barcos que foram com os que estavam no porto somam

27; não há açúcares nem para metade; carregam-se primeiro os do combóio. como é privilégio da Companhia, depois os particulares que tenham levado vinho, e os que sobrem ficarão no Rio aguardando carga e que a Companhia mande uma segunda esquadra para combiá-los. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1659.

114) — 1659 — abril — 20 — Carta do Governador do Rio, recém-chegado na frota da Companhia, participando a miséria que lavra naquela Capitania: nesta safra fizeram-se só 6.000 caixas de açúcar, e não houve quem arrematasse os dizimos, nem o subsídio do vinho. — A.H. C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1659.

115) — 1659 — junho — 23 — Cópia do bando que mandou lançar Francisco Barreto, Governador do Brasil, sôbre a proibição de aguardente, vinho de mel e cachaça. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1659.

116 — 1659 — agosto — 23 — "Carta de S. Mag.<sup>o</sup> sôbre os navios a que se concedeu licença, havendo-o proibido sem irem no corpo da Armada, e ordena se lhe avise das causas que para isso houve". — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878), p. 378, n.<sup>o</sup> 3.

117) — 1659 — setembro — 15 — Provisão do Conselho Ultramarino sôbre as penas a que ficam sujeitos os responsáveis pela vinda de navios fora da frota da Ci.<sup>a</sup>. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1660 — julho, 24.

118) — 1660 — março — 20 — A Câmara da Bahia representa ao Rei que a Companhia, estando obrigada a mandar frota anual, em muitos anos a não envia, com grave prejuizo dos povos. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1660.

119) — 1660 — julho — 24 — Provisão real análoga à de 15-9-1659 (doc. 117) — A.H.C. — R.<sup>o</sup> de Jan.<sup>o</sup> — doc.<sup>to</sup> n.<sup>o</sup> 1142.

120) — 1660 — julho — 28 — "Carta de S. Mag. para que se guardem suas ordens ácêrca da carga e licença de navios estrangeiros que não trouxeram licença particular para isso". — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878).

121) — 1660 — setembro — 10 — A Câmara da Bahia pede se lhe conceda livre a entrada e saída de navios mercantes naquele pórtio, pagando à Companhia o combóio, pois a Companhia, não só não tem mandado as duas esquadras anuais pactuadas, mas em alguns anos nem uma, pelo que o açúcar, em tanta abundância, vai, com a demora, diminuindo de qualidade e valor, e se perde. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1660.

122) — 1661 — fevereiro — 28 — "Dos Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>ra</sup> da Bahia: Sobre se diffirir aos Emb.<sup>os</sup>, cõ o pouo da B. a veyo a não se praticar o Aluara, que S. Mag.<sup>o</sup> m.<sup>do</sup> passar, acerca do acrescentam.<sup>to</sup> do comboy, e não partir nenhum nauio daquele Estado, sem a Armada da Comp.<sup>a</sup>". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1661.

123) — 1661 — junho 1 — Dos officiais da Câmara da Bahia sôbre o não enviar à Junta do Comércio o combóio de navios todos os anos. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1661.

124) — 1661 — junho — 12 — Sôbre se conceder aos contratadores dos dizimos que possam mandar cada ano 6 navios com carga de açúcares durante o tempo do seu contrato, e na forma das condições dele, sem embargo da lei (mandada observar pelo alvará de 16-7-1660, publicado na Bahia em março de 1661) passada a favor da Companhia Geral para que não possa vir navio algum fora da frota. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1661.

125) — 1661 — julho — 24 — Carta de Francisco Barreto, Governador Geral do Brasil, ao Rei, historiando o que se tem passado com a aguardente da terra, cachaça e vinho de mel: em virtude de representações dos comer-

cientes e outros, foram essas bebidas proibidas no Brasil por carta régia de 21-2-1647; com a libertação do comércio dos gêneros, de que a Companhia tivera o estanco, suspendeu-se tal proibição; faltando vinhos no Brasil e verificando-se freqüentes desordens atribuídas a embriaguês com as bebidas da terra, a Câmara da Bahia, convencida de que assim animaria os mercadores da metrópole a exportar vinhos para o Brasil, pediu de novo a proibição daquelas bebidas, ao que êle Governador deferiu; tendo, porém, mudado os officiais da Câmara, esta, alegando não terem afinal chegado vinhos (sôbre os quais é lançado o subsídio para pagamento da infantaria da praça), impetra licença para arrendar as referidas bebidas da terra; êle Governador, tendo reunido e ouvido uma Junta para o efeito, autorizou o contrato por um ano; deseja que o Rei dê instruções sôbre o assunto; êle Governador entende que se proibam as bebidas da terra e se eviem vinhos para o Brasil. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1661.

126) — 1661 — novembro — Carta do Ouvidor Geral do Rio de Janeiro sôbre os 26.000 cruzados que couberam ao Rio no impôsto extraordinário que o Rei pediu ao Brasil: serão pagos com 13.000 arrobas de açúcar branco (a 2 cruzados) por ano, os anos começarão em janeiro. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1661.

127) — 1661 — dezembro — 8 — Sôbre não quererem os administradores da Companhia pagar o frete de um patacho com aviso para o Reino. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1661.

128) — 1661 — dezembro — 19 — Carta régia proibindo a venda no Brasil de fazendas de naus da Índia arribadas (outras idénticas de 3-3-1665, 17-6-1667, 18-9-1670, 13-2-1672, 2-3-1672, 22-3-1677, 10-3-1710, 11-3-1711, 20-3-1734, 17-4-1738, 24-6-1743, 9-10-1749). — Sumários em João Pedro Ribeiro, *Índice Cronológico*, vol. III, p. 28 e 39.

129) — 1662 — janeiro — 25 — Provisão permitindo a 2 navios portugueses de 300 toneladas cada ir ao Brasil e dêle voltar fora da frota. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1662.

130) — 1662 — janeiro — 27 — Carta régia para que se guardem as suas ordens ácêrca de navios estrangeiros que vão ao Brasil sem licença especial — *Catálogo dos Mss. da Bibl. Nac., in Annaes da Bibl. Nac., do Rio de Jan., vol. IV (1877-1878), p. 382, n.º 3.º*.

131) — 1662 — janeiro — 28 — Autorização a navio inglês para ir ao Brasil — (Outra em 7 de fevereiro). — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1662.

132) — 1662 — abril — 17 — Tendo o Rei concedido, pelo Conselho da Fazenda, licença a Abraão Jacob para ir ao Brasil com uma nau inglesa, o Conselho Ultramarino protesta, já por o assunto ser da sua competência e jurisdição, já por ser contra o decreto proibitivo de 20-5-1662 — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1662.

133) — 1662 — maio — 11 — Consulta do Conselho Ultramarino com parecer contrário a requerimento de autorização para ir ao Brasil um patacho fora da frota. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1662.

134) — 1662 — maio — 20 — "Por justas considerações de meu serviço houve por bem resolver se não concedam daqui em diante licenças para frem nem voltarem navios estrangeiros e portugueses do Brasil, fora do corpo das armadas; e se recolham as de que não estiverem passados pela Chancelaria os alvarás delas. O Conselho Ultramarino o faça executar daqui em diante nesta conformidade, não me propondo semelhante requerimentos. Em Lisboa, a 20 de maio de 1662. Rainha". — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1662.

135) — 1662 — novembro — 27 — Seqüestro, consoante as instruções gerais anteriores, de 1 patacho inglês que chegou ao Rio com negros que pre-

tendia trocar por açúcar. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1662.

136) — 1662 — novembro — 28 — Carta do Governador do Rio de Janeiro pedindo se ordene ao contratador do sal que envie muito nos próximos barcos, em virtude da grande falta que se experimenta no Rio. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1662.

137 — 1662 — novembro — 28 — Carta do Governador do Rio comunicando que, por exigências dos arrematantes do subsídio do vinho e dos dízimos ("donde se pagam as ordinárias eclesiásticas, ordenados de justiça, gente de guerra, mais despesas e gastos das folhas"), lhes concedeu poderem mandar 1 barco por ano cada um deles às Ilhas ou ao Reino, fora da frota. Ao Conselho Ultramarino parece que a condição é nula, devendo o contrato subsistir sem ela. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1662.

138) — 1662 — novembro — 29 — Consulta do Conselho Ultramarino concordando com a sugestão do Governador do Rio de Janeiro de se lhe darem poderes para, pelas justiças ordinárias, com assistência da Companhia, julgar a gente das frotas da mesma Companhia que no Rio cometa delitos, pois até agora essa gente delinquia impunemente, já que, por ter foro privativo, não podia ser castigada no Brasil, e na Metrópole de fato a não castigavam. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1662.

139) — 1663 — março — 28 — O Governador do Rio de Janeiro pede poderes para pôr guardas nos barcos da Companhia, que os não admite, assim podendo fugir, com as fazendas que levam para o Brasil, ao imposto de 2% sobre as mercadorias entradas que a Câmara estabeleceu para pagamento, durante 16 anos, da contribuição anual de 26.000 cruzados que ao Rio coube no rateio do socorro especial pedido pelo Rei ao Brasil. No Conselho Ultramarino opina-se que a Câmara não pode lançar tal imposto, que é prerrogativa real. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1663.

140 — 1663 — abril — 9 — "Carta de S. Mag. para não se consentir se impeça a venda dos vinhos nem se faça estanque de gênero algum dos da Companhia". — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 388, n.º 97.

141) — 1663 — julho — 21 — Carta do General da Armada da Companhia, preso em S. Julião, e Consulta do Conselho Ultramarino, das quais se vê que houve grande demora da frota da Companhia no Rio de Janeiro, alega-se que por falta de açúcares para carregar, por pouco antes os haverem carregado barcos que não vieram para o Reino; e que os direitos na Bahia foram de mais de 45.000 cruzados. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1663.

142) — 1663 — julho — 28 — O mesmo assunto do doc. 138. Despacho do Rei, dizendo que não se pode revogar a Instituição da Companhia, mas que, se os cabos desta não castigarem a sua gente, se lhe diga a ele Rei para providenciar (veio o Rei a satisfazer em parte o pedido do Governador do Rio de Janeiro, referido no doc. 138, por despacho de 24 — abril — 1668, lançado na consulta do Conselho Ultramarino de 9 de março de 1668) — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1663.

143) — 1663 — agosto — 29 — Carta da Câmara da Bahia sobre a junta que se fez em presença do Conde Vice Rei ácêrca de se diminuir a imposição dos vinhos e se extinguirem as bebidas da terra. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1663.

144) — 1663 — setembro — 1 — "Do Cons.º Ultramarino: Sobre se não impedir nas Capitâneas da B. Fern.º, Ilheos, e Rio de Janeiro o corte de pão Brasil, que está concedido a Comp.ª do commercio, e vay a consulta que se acusa". — A.H.C. — R. Jan. — doct.º n.º 955.

145) — 1664 — janeiro — 22 — “Memoria dos lugares, e off.º de Justiça que ha nesta praça do Rio de Janeiro para S. Mg.º mandar ver no seu Conselho Ultramarino”. — A.H.C. — Rio de Janeiro — doc. n.º 971 e 972.

146) — 1664 — janeiro — 23 — “Relação que V. Mg.º me mandou pedir dos postos militares offissios de fazenda e justiça por sua carta de 16 de Fev.º de 1663”. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 975 e 976.

147) — 1664 — janeiro — 26 — Consulta do Conselho Ultramarino contrária à validade de condição, posta no contrato de arrematação dos dízimos do Rio de Janeiro, de poder o arrematante enviar um navio às Ilhas ou ao Reino fora da frota. Está junta a provisão de 24-7-1660 proibindo a navegação fora da frota comboiada pela Companhia — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1664.

148) — 1664 — janeiro — 30 — Sobre não passarem ao Brasil navios estrangeiros sem especial ordem de S. Mag. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

149) — 1664 — fevereiro — 25 — Consulta de que se vê estar o sal para o Brasil arrendado a Luiz de Pina Caldas e Manuel de Castro — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

150) — 1664 — maio — 31 — Notificação que se fez aos mestres dos navios que agora chegaram do Brasil fora do Corpo da armada do combôio. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

151) — 1664 — junho — 10 — Autorização para irem todos os anos alguns navios da Madeira ao Brasil fora do combôio. — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, Vol. IV (1877-1878), p. 385, n.º 75.

152) — 1664 — junho — 17 — Sobre se autorizar a ida de 3 navios com açúcares da Bahia à Ilha da Madeira, fora do combôio da Ci. — Com parecer desfavorável do Conselho Ultramarino. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

153) — 1664 — julho — 10 — “Portaria que se passou ao Ouvidor Geral do Crime deste Estado para que enquanto não carregarem as naus da Armada da Companhia Geral não carregue outro navio algum.” — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 233, fl. 53 V.

154) — 1664 — agosto — 19 — Carta do Conde Vice Rei do Brasil sobre as embarcações que mandou para o Reino fora do corpo da Armada, tendo o Rei ameaçado com castigo rigoroso pelo fato, em virtude de queixa da Companhia. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

155) — 1664 — novembro — 14 — Sobre o mesmo assunto do anterior. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

156) — 1664 — novembro — 22 — “Do Conç.º Ultramarino: Sobre o que escreve o Conde de Obidos V. Rey do Brasil, acerca do córte do pao brasil, que pertença à Comp.ª Geral”. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1664.

157) — 1664 — dezembro — 15 — “Do Conselho Ultramarino: o Gou.º do Rio de Jan.º P.º de Mello dá conta do grande dano que resulta aquella Cap.ª em se não conceder ao Contratadores dos Dízimos licença para poderem mandar navios fora do corpo da armada a Ilha da Madr.ª, e uay a const.ª que se acusa”. — A.H.C. — Rio de Jan.º — Doct.º n.º 965.

158) — 1665 — janeiro — 17 — “Carta de S. Mag., acêrca da cobrança de tudo o que neste Estado se estiver devendo à Companhia Geral do Comércio”. — Catál. dos Mss. da Bibl. Nac., in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 396, n.º 163.

159) — 1665 — janeiro — 17 — “Carta de S. Mag. acêrca do favor que se há de dar aos officiais da Junta e cousas da Companhia Geral e liberdade que hão de ter seus administradores no fazer o pau brasil”. — Catál. dos Mss.

da *Bibl. Nac.*, in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 396, n.º 161.

160) — 1665 — janeiro — 25 — Alvará aprovando o contrato de 24 de setembro de 1664, para ter início em 1 de janeiro de 1665, pelo qual foi concedido por 6 anos às Câmaras do Brasil o estanco do sal por 4.000 cruzados por ano, que pagariam para a Fazenda Real. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1665 — Junho — 26.

161) — 1663 — fevereiro — 23 — “Carta de S. Mag. acerca de se deixar aos Administradores da Companhia o corte e preço do pau Brasil, proibindo-se por ordens antecedentes o intrometerem-se os Governador e Capitães mores nesta matéria, que só toca à Companhia Geral, cujo regimento manda se observe inviolavelmente”. — *Catál. dos Mss. da Bibl. Nac.*, in *Annaes da Bibl. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 396, n.º 160.

162) — 1665 — agosto — 12 — “Sobre se guardar a prouzição que se passou p.ª não virem navios do Brasil fora da frota da comp.ª geral”. (Carta do Procurador Geral da Cidade da Bahia e minuta do despacho do Conselho Ultramarino). — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1665.

163) — 1665 — outubro — 23 — Sobre o que pede Pedro de Melo, Governador do Rio de Janeiro (autorização para vir em navio fora da frota): — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1037.

164) — 1666 — março — 10 — A Câmara do Rio pede diminuição no donativo anual de 26.000 cruzados, pelo estado de miséria em que se encontram seus moradores. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Papéis avulsos — 1666.

165) — 1666 — maio — 8 — “Carta de S. Mag. sobre a cobrança das dividas da Companhia Geral do Comércio”. — *Catál. dos Mss. da Bibl. Nac.*, in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1878), p. 393, n.º 182.

166) — 1667 — dezembro — 20 — “Sobre o que escreue o g.º do Brasil acerca dos Administradores da comp.ª geral darem as embarcações n.ªs (necessárias) p.ª os auizos que se ouuerem de enuiar a este reino”. — A.H.C. — Bahia — Papéis avulsos — 1667.

167 — 1670 — junho 4 — Licença para irem ao Brasil todos os anos alguns navios dos Açores fora do combôio. — *Catál. dos Mss. da Bibl. Nac.*, in *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.*, vol. IV (1877-1879), p. 386, n.º 76.

168) — 1671 — janeiro — 31 — “Do Cons.º Ultramarino: Sobre o que representão os Procuradores da B.ª e Rio de Jan.º em razão das molestias que aqueles poucos padessem, com as opresões dos generães Almirante e off.ªs das frotas, por suas insolências”. — A.H.C. — R.º de Jan.º — Doct.º n.º 1169.

169) — 1671 — janeiro — 31 — “Do Conç.º Ultramarino: Sobre o que representão os Procuradores da Bahia, e Rio de Jan.º, acerca dos danos que se seguem à conservação daquellas Cap.ªs de se considerem licenças a navios p.ª virem fora da frota”. — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1135.

170) — 1671 — fevereiro — 16 — “Do Conç.º Ultramarino: Sobre o que representão os Procuradores da Bahia, e Rio de Jan.º, acerca da forma que devem tomar as Frotas, em irem e virem do Brasil”. — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1339.

171) — 1671 — julho — 18 — Consulta sobre o regimento da frota. — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1140.

172) — 1671 — julho — 18 — Disposição real permitindo que venham do Brasil fora da frota os navios de 20 ou mais peças. — A.H.C. — R.º de Jan.º — n.º 1141.

173) — 1673 — maio 15 — “Do Concelho Ultramarino: Sobre a ordem que pede o Procurador da Cap.ª do Rio de Janeiro frey Mauro da Assunpção

para que os exportadores de açúcar possam escolher o barco em que pretendem carregar". — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1187.

174) — 1674 — novembro — 29 — "Do Conç.º Ultramarino: Sobre as ordens que se passam plo mesmo Cons.º, p.ª os Gou.ºes, e Procuradores da faz.ª do Brasil entregarem aos Administradores da Junta do Comercio, o despedindo das munições que se envião áquelle Estado; e não se expedirem outras ordens em contr.º pla Secretar.ª de Estado". — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 1247.

175) — 1680 — maio — 6 — de "Alvará por que V. Alteza há por bem de largar à Junta do Comércio do Brasil, o comércio e administração da Costa da Mina, para que o administre, com o mesmo poder, jurisdição e direção com que faz o do Brasil, pela maneira acima declarada". — A.C. — Res. 11.2.9 (Colecção da Legislação de Trigoso, vol. 9.º, n.º 64).

176) — 1681 — "Consignações que vão nos Almojarifados, Alfandegas, & Thezr.ºs deste Reyno.

As quais importão ao todo ..... 427.383\$954

.....

.....

.....

Tem de Consignaçam a Junta do Comercio p.ª se pagar dos redditos atrazados, que se lhe devão no Thr.º do Tabaco

devião ..... 36.009\$000".

— B.E. — Cod. CXIII/2-28.

177) — 1685 — janeiro — 8 — "Carta de El-Rei ao Governador do Rio de Janeiro sôbre os soldados do Terço da Junta do Comércio Geral que ali desertam". — A.H.C. — R.º de Janeiro — Doct.º n.º 11519.

178) — 1688 — fevereiro — 28 — "Lei porque V.M. há por bem que todo o açúcar, que vier das Conquistas para êste Reino se pese em um trapiche, donde haverá Ver-o-peso: e que nas caixas se ponha marca de fogo, para se conhecer a qualidade de que é o açúcar, na forma acima declarada, com as penas conteudas nela". — Colecção de Leis — 1539 a 1699, in B.N., Rs. 87-A, fls. 174-175.

179) — 1695 — outubro — 31 — Alvitre' a El-Rei para que se fabriquem fragatas no Rio de Janeiro. Com despacho mandando consultar a Junta do Comércio. — B.E., Cod. CXVI/2-63, 26.

180) — 1697 — junho — 1 — Alvará determinando que, para evitar descaminhos do pau brasil, corra o estanque dêle por conta da Fazenda que se administra pelo Tribunal da Junta do Comércio, e que se o não possa carregar senão em navios da mesma Junta. — Colecção de Leis — 1639-1699, in B.N., Res. 84-A.

181) — 1703 — janeiro — 15 — "Copia — Papel que deu ao Governador do Rio de Janeiro Dom Alvaro da Sylveira o Provedor da Faz.ª real sobre se mandar fazer a casa dos quintos na casa da moeda". — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 2679.

182 — 1703 — fevereiro — 27 — "Resolução que se tomou sôbre o ficar a casa dos quintos na mesma casa da Alf.ª em que está até resolução de S. Mag.ª". — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 2680.

183) — 1703 — maio — 11 — "De D. Alvaro da Silv.ª: S.ª a casa p.ª os quintos". — A.H. C.— R.º de Jan.º — doc.º n.º 2678.

184) — 1703 — setembro — 7 — "Do Conselho Ultramarino: Sobre o que escreve o Governador do Rio de Janeiro acerca da Casa que se deue

fazer de nouo para o laour da moeda, e vay a carta que se acusa". — A.H.C. — R.º de Jan.º — doc.º n.º 2677.

185) — 1720 — (?) — "A nova Companhia do Comércio que intentam fazer os homens de negócio da praça de Lisboa é debaixo das condições seguintes, que hão de ser confirmadas por El-Rei". — B.N. — Cod. 495 da Col. Pombalina, fls. 45-48.

186) — 1728 — novembro — 23 — "Relação dos contratos, que se crião, e estabelecerão pella Camara do Rio de Janeiro, motivo, origem, e applicação delles; com declaração dos que se administrão pella Provedoria da Faz.ª real. — A.H.C. — Rio de Janeiro — Doc. n.º 608.